

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Processo Adm. nº: 59/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA M -
Urgência:
Vigência: 31/12/2021
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.1.052.4.4.90.00.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.91.00.00.00	101.358,22
	Fonte de Recurso 1101 - Ordinários Educação			
Total previsto:				101.358,22

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit	Máximo	Total Previsto
1	1.000	UNI	*JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	31.905,0100		31.905,01
2	1.000	UNI	*JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10.925,1600		10.925,16
3	1.000	UNI	*PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR. ÁREA 4,62M². FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	3.540,2100		3.540,21

Matos Costa, 4 de Novembro de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha 2/2


CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	1.000	UNI	*PASSARELA EM ARCO: 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL, TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE AÇO 1012/1006; BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5 130MM CADA; TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65; PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM. *FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM; ÁREA TOTAL DE 36,86M².	54.987,8400	54.987,84
Total Geral ----->				101.358,2200	101.358,22

Matos Costa, 4 de Novembro de 2021.


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Ofício nº.140/2021

Matos Costa, 03 de novembro de 2021.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação



Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA com fornecimento de mão de obra e material

2- VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES: R\$ 101.358,22

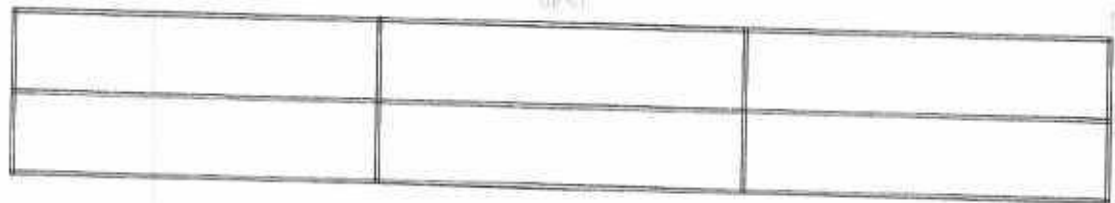
3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 034

4- JUSTIFICATIVA: O Plano Municipal de Educação tem com **meta 20** "Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município".

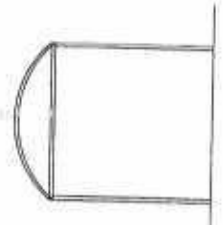
Na estratégia 20.13 temos como responsabilidade, garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.

O local onde será feito o investimento, tem como objetivo melhor o ambiente para a refeição e o espaço de convivência das crianças. Esta área é muito grande e alta, em tempos chuvosos e de frio, fica difícil permanecer neste espaço.

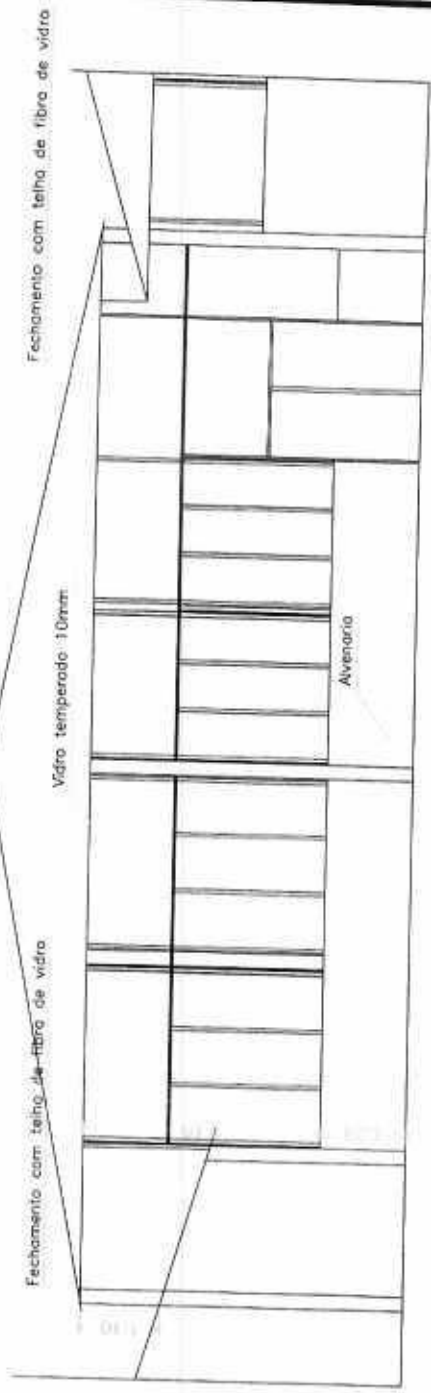




② PLANTA BAIXA - PASSARELA
ESCALA 1/75



③ CÔRTE - PASSARELA
ESCALA 1/75



① ELEVACÃO FRONTAL - INSTALAÇÃO DE VIDROS
ESCALA 1/75



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro - cep 89.420-000
CNPJ 83.102.566/0001-51 - Fone (49) 3572 1111 - 3572 1121
email: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br - engenharia@matoscosta.sc.gov.br

PROJETO ARQUITETÔNICO

Escola Ana Maria de Paula

RUA 7 DE SETEMBRO, S/N. CENTRO, MATOS COSTA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

01-01

PLANTA BAIXA
ELEV. FRONTAL

INDICADA

Var.

OUTUBRO/2021



TAILANE APARECIDA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SC nº. 163555-0

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Grau de Sigilo	
0	0	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	FECHAMENTO EM VIDRO ESCOLA ANA MARIA DE PAULA		#PUBLICO	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FLORIANÓPOLIS	09-21 (DES.)		01MATOS COSTA/SC	27,78%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			FECHAMENTO EM VIDRO AREA COBERTA ANA MARIA DE PAULA						46.370,38
1.1.			FECHAMENTO FRONTAL						46.370,38
1.1.1.	Composição	0001	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2019	M2	34,08	732,65	BDI 1	936,18	31.905,01
1.1.2.	Composição	0002	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2019	M2	12,00	712,50	BDI 1	910,43	10.925,16
1.1.3.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF-12/2019	M2	4,62	595,69	BDI 1	766,28	3.540,21
									RA
									RA
									RA

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos de Composição do Investimento: RA - Retenno proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MATOS COSTA/SC

Local

Quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Data

Tailane Ap Ribeiro
Responsável Técnico
Nome: TAILANE APARECIDA RIBEIRO
CREACAU: 163555-0
ART/RRT: 0





VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR
e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

Sr.(a): **DINIS CAMPAGNIN**

Cidade: **MATOS COSTA**

Nº Obra: 3.487/6

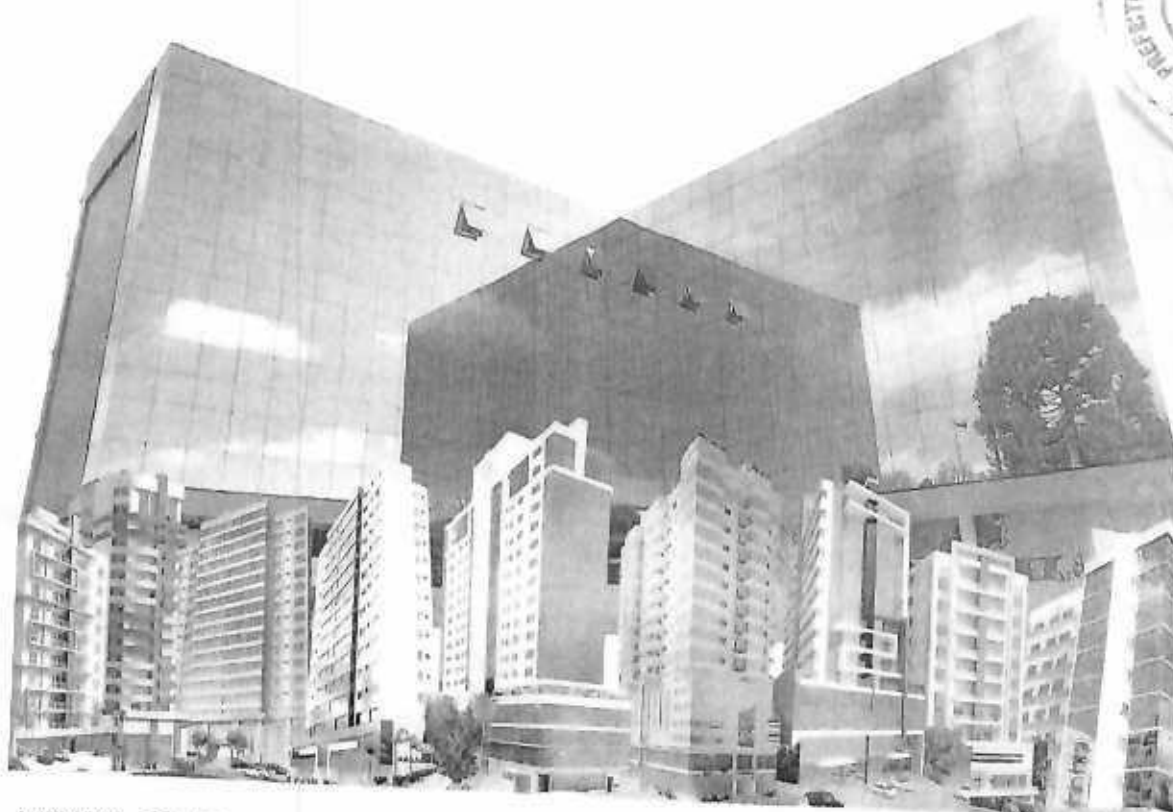
Fone:

HF20001110V

E-mail:

Data: 20/10/2021

ORÇAMENTO



A **VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS** tem como objetivo desde sua fundação oferecer produtos de alta qualidade e tecnologia. Cada projeto tem a atenção de nossos profissionais que avaliam quais tipologias são mais indicadas, e, que juntamente com o correto dimensionamento dos vidros e acessórios atendem as expectativas do cliente.

As Esquadrias em Alumínio oferecem várias versões que atendem desde vãos tradicionais, até grandes vãos, sempre em conformidade com as Normas da ABNT.

Nossa empresa em 06/2014 foi aprovada no *PSQ (Programa Setorial da Qualidade das Esquadrias de Alumínio)* que é coordenado pela *AFEAL*. De um modo geral, o programa consiste em avaliar permanentemente o desempenho dos produtos enviados ao IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, que por meio de ensaios avaliam a esquadria, verificando as especificações com vistas a aferir se as normas técnicas aplicáveis estão sendo atendidas pelo fabricante, garantindo assim Esquadrias com a Alto Padrão de Qualidade.





A seguir, apresentaremos nosso orçamento e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Com os cumprimentos da Equipe Vitrall.



Esquadrias de Alumínio - Esquadrias de PVC - Fachadas Glazing - Envidraçamento REIKI

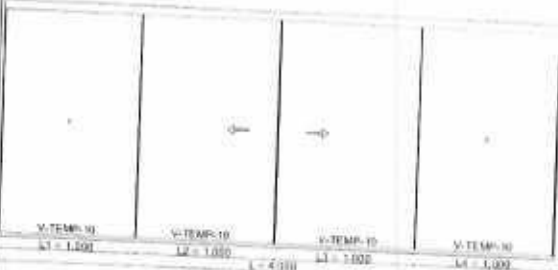
PROJETA

Pos. 1	Tipo	Código	Dimensões	Qtde
V01	VIT-QUADRO PERFIL U50		4000 X 2100	1
 <p> Descrição: Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 10 mm - INCOLOR Detalhes: </p>				
V02	VIT-QUADRO PERFIL U50		4300 X 2100	1
 <p> Descrição: Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 10 mm - INCOLOR Detalhes: </p>				
V03	VIT-QUADRO PERFIL U50		2100 X 2100	1
 <p> Descrição: Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 10 mm - INCOLOR Detalhes: </p>				
V04	VIT-QUADRO PERFIL U50		1500 X 2100	1
 <p> Descrição: Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 10 mm - INCOLOR Detalhes: </p>				






Pos. 5	Tipo	Código	Dimensões	Qtde
	P04	TEM-JCR400	4000 X 1700	1




Descrição: JANELA DE CORRER - 4 FOLHAS
Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B
Vidros: - Temperado de 10 mm - INCOLOR
Detalhes: LINHA VIDRO TEMPERADO
COR DA FERRAGEM: BRANCO, **FERRAGEM:** SANTA MARINA, **TIPO DE FECHO:** TRINCO, PUXADOR. COM PUXADOR, **PERFIL:** MERCADO AVULSO

Pos. 6	Tipo	Código	Dimensões	Qtde
	P05	TEM-JCR400	4300 X 1700	1



Descrição: JANELA DE CORRER - 4 FOLHAS
Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B
Vidros: - Temperado de 10 mm - INCOLOR
Detalhes: LINHA VIDRO TEMPERADO
COR DA FERRAGEM: BRANCO, **FERRAGEM:** SANTA MARINA, **TIPO DE FECHO:** TRINCO, PUXADOR. COM PUXADOR, **PERFIL:** MERCADO AVULSO

Pos. 7	Tipo	Código	Dimensões	Qtde
	P01	TEM-PCR200	4200 X 3000	1



Descrição: PORTA DE CORRER - 1 FOLHA ATRÁS
Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B
Vidros: - Temperado de 10 mm - INCOLOR
Detalhes: LINHA VIDRO TEMPERADO
COR DA FERRAGEM: BRANCO, **FERRAGEM:** BLINDEX, PUXADOR. TUBULAR 300mm, **PERFIL:** MERCADO AVULSO

Nº Tipologias: 7	Área Total: 51,70 m ²	Total Kg : 41,68 KG	Total ML : 78,40 m
-------------------------	---	----------------------------	---------------------------

Valores e Condições de Pagto:
 R\$ 44.221,62

ESTRUTURAS METÁLICAS

SÍNTESE ORÇAMENTÁRIA



✓ **Passarela Dimensões 2,20 mts(L) x 15,40 mts(C) x 2,20 mts(H)**

Cobertura:

1. Cobertura em Arco
2. Tesouras da Cobertura em perfis Dobrados de chapa SAE aço 1012/1006
3. Banzos em chapa dobrada UCD 25 x 50 x 25 x esp. 2,65 com 5.130 mm cada
4. Enchimento em cantoneira 1/8 x 1/4 laminada

Terças:

1. Terças em Chapa Dobrada UCD 50 x 100 x 50 esp. 2,65

Pilares:

1. Tubulares de chapa dobrada em UCD 75 x 75 mm x esp. 2,65

Telhas:

1. Telha Onda Baixa em Policarbonato espessura de 0,70 mm na tonalidade Cristal com envergadura mínima de 4,00 mts de raio
2. Fixação: Parafusos Auto Perfurantes, Arruela c/ EPDM

Obs.: Tratamento de Superfície: Tinta Esmalte Fundo/Acabamento com 40 micras Branca

✓ **06 unidades de fechamento lateral 1,00 mts (H) x 4,70 mts (C) Dimensões (Vãos) e 06 unidades de fechamento lateral 0,30 mts (H) x 4,70 mts (C) Dimensões (Vãos)**

Fechamento Lateral:

1. Estruturação em terças de Aço dobrado no sae 1012/1006
2. 03 Terças dobradas ucd 50 x 100 x 50 mm x 2,65 mm espessura, por vão de 4,70 mts de comprimento.

Telha:

1. 5 Unidades Telha Fibra Leitosa 1,20 mm de esp Ondulada por vão, totalizando 60 unidades de telha
2. Fixação: Parafusos Auto Perfurantes, Arruela c/ EPDM

✓ **Fechamento Frontal em Iso Painel Branco 1,00 x 5,00**

VALOR ESTRUTURA: R\$ 49.608,52

✓ Mão-de-obra

Pessoal qualificado com curso NR35(trabalhos em altura)

Equipamentos de segurança

Seguro de vida

Técnico em segurança

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA)

Serviços de Guindaste se necessário



- Condições de pagamento: a combinar;
- Para redução de custos de refaturamento, parte da matéria prima será faturado diretamente fornecedor/cliente;
- Prazo de entrega a combinar;
- Validade da proposta 15 dias;
- Quantidade de etapas orçadas: 1

À disposição para esclarecimentos,
Vitrall Esquadrias e Fachadas.

FINA ARTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.791.908/0001-01 IE: 134082261

Endereço: Luiz Tortatto, 1320, N.S SALETE, CAÇADOR/SC



A/C DINIS CAMPAGNIN

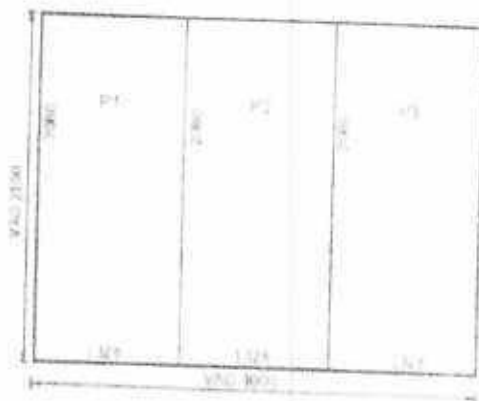
1 UNIDADE

VIDRO: 10 MM TEMPERADO INCOLOR

FIXO: PERFIL U

DIMENSÕES: 4000X2100 MM

COR: BRANCO



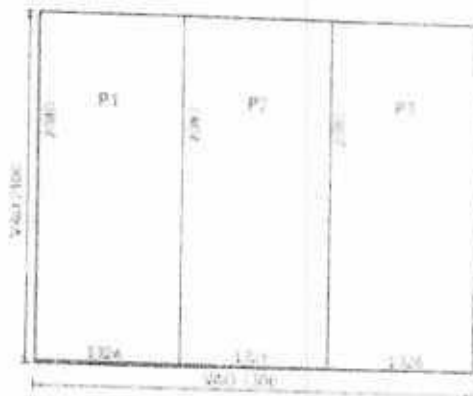
1 UNIDADE

VIDRO: 10 MM TEMPERADO INCOLOR

FIXO: PERFIL U

DIMENSÕES: 4300X2100 MM

COR: BRANCO



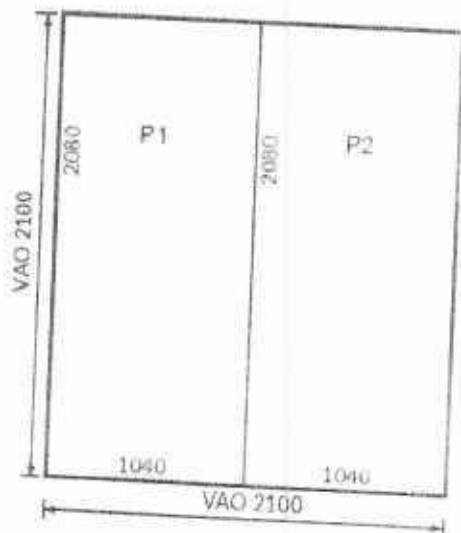
1 UNIDADE

VIDRO: 10 MM TEMPERADO INCOLOR

FIXO: PERFIL U

DIMENSÕES: 2100X2100 MM

COR: BRANCO



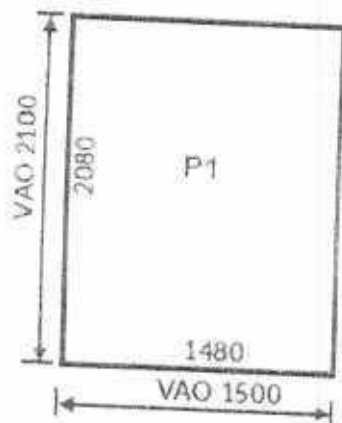
1 UNIDADE

VIDRO: 10 MM TEMPERADO INCOLOR

FIXO: PERFIL U

DIMENSÕES: 1500X2100 MM

COR: BRANCO



1 UNIDADE

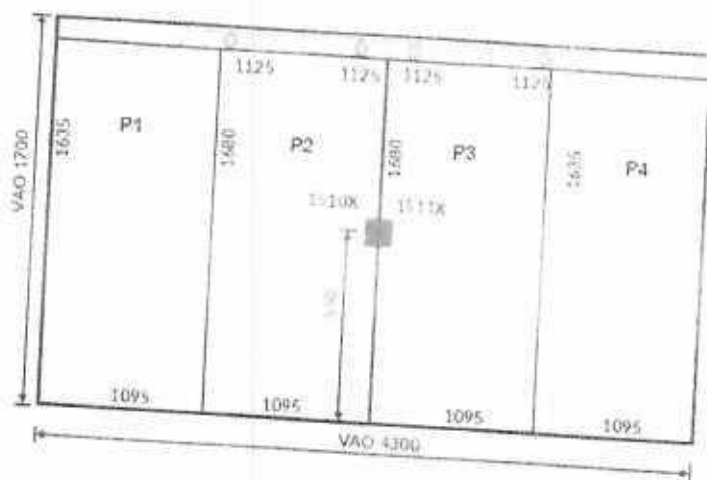
VIDRO: 10 MM TEMPERADO INCOLOR

JANELA DE CORRER 4 FOLHAS

(ABERTURA CENTRAL)

DIMENSÕES: 4300X1700 MM

COR: BRANCO



1 UNIDADE

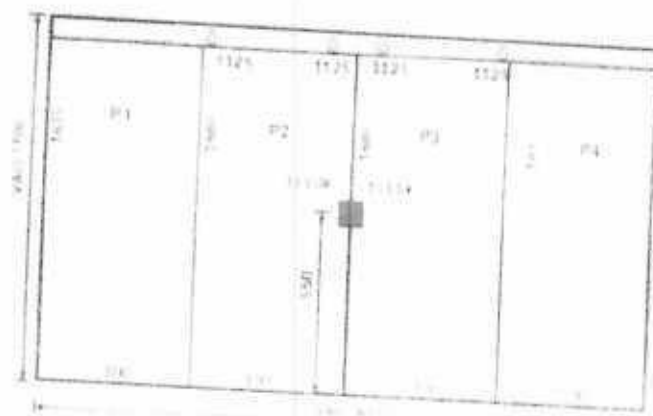
VIDRO: 10 MM TEMPERADO INCOLOR

JANELA DE CORRER 4 FOLHAS

(ABERTURA CENTRAL)

DIMENSÕES: 4000X1700 MM

COR: BRANCO



1 UNIDADE

VIDRO: 10 MM TEMPERADO INCOLOR

PORTA DE CORRER

DIMENSÕES: 2100X3000 MM

COR: BRANCO



VALOR: R\$: 49.755,50

ESTRUTURA METÁLICA

PASSARELA: 2.20 M X 15.40 X 2.20M

FECHAMENTO LATERAL: 1.0 M X 4.70 M

FECHAMENTO FRONTAL: 1.0 M X 5.0 M

VALOR: R\$: 58.500,00

CONTATO GIOVANE

FONE: 49 9 88208505

Validade proposta: 15 dias

- METTALICO EDIFICAÇÕES LTDA
 - CNPJ: 37897822000127
 - IE: 260604089
- ENDEREÇO: RODOVIA HONORINO MORO n° 6250
 - BAIRRO: CHAMPAGNAT
 - CAÇADOR-SC



Ao Sr;
DINIS CAMPAGNIN
MATOS COSTA-SC

▪ **ORÇAMENTO ESTRUTURA METÁLICA**

- 01 UNIDADE PASSARELA 2,20 M X 15,40 X 2,20 M
- 06 UNIDADES FECHAMENTO LATERAL: 1,0 M X 4,70 M
- 06 UNIDADES FECHAMENTO FRONTAL: 1,0 M X 5,0 M

▪ **R\$: 56.855,00**

▪ **ORÇAMENTO PORTA + FIXOS**

PORTA CORRER 1 FOLHA
VIDRO 10 MM TEMPERADO INCOLOR
DIMENSÕES: 2100X3000 MM
COR PERFIL BRANCO

JANELA 4 FOLHAS 10 MM TEMPERADO INCOLOR
DIMENSÕES: 4000X1700 MM COM JUNTA SELA
COR PERFIL BRANCO

JANELA 4 FOLHAS 10 MM TEMPERADO INCOLOR
DIMENSÕES- 4300X1700 MM COM JUNTA SECA
COR PERFIL BRANCO

VIDRO FIXO 10 MM TEMPERADO INCOLOR
DIMENSÕES: 4000X2100 MM COM JUNTA SECA
COR PERFIL BRANCO

VIDRO FIXO 10 MM TEMPERADO INCOLOR
DIMENSÕES: 4300X2100 MM COM JUNTA SECA
COR PERFIL BRANCO

VIDRO FIXO 10 MM TEMPERADO INCOLOR
DIMENSÕES: 2100X2100 MM COM JUNTA SECA
COR PERFIL BRANCO

VIDRO FIXO 10 MM TEMPERADO INCOLOR
DIMENSÕES: 1500X2100 MM
COR PERFIL BRANCO

▪ **R\$: 53.390,61**

▪ **VALOR TOTAL: R\$ 110.245,61**

▪ VALIDADE ORÇAMENTO 15 DIAS
▪ TELEFONE 40 984284770
▪ ROSE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 59/2021
Data do Processo Adm.: 04/11/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	1.052	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	104.110,41	101.358,22
					Total Previsto:	101.358,22
					Total Geral:	101.358,22

Matos Costa, Em 04/11/2021

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 002/2020 - de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros;

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

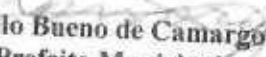
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

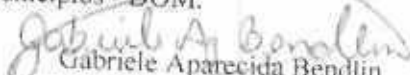
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.


Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
(NP): 83.102.566-0001-81 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - A CIDADADE DO MEIO ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.: 59/2021
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS APÓS AF
F - Local de Entrega: ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA M
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2021
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34 06.01.1.052.4.4.90.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.91.00.00.00	101.358,22
Fonte de Recurso: 1101 - Ordinários Educação			

Total Previsto : 101.358,22

Matos Costa, 4 de Novembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021
MENOR PREÇO POR LOTE



EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 do dia 05/11/2021 às 08:00 horas do dia 19/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 19/11/2021 às 08:59 horas do dia 19/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 19/11/2021.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sites da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) (www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa (www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@matoscosta.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89 420-000, Matos Costa/SC, e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, telefone: (49) 3572-1121.

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

1.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

1.2.1 - É vedada a participação:

- De empresas reunidas em consórcios;
- De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;
- De empresas sob processo de falência;
- A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentados em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021 a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação 4.4.90.00.00.00.00.00 - 34

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

- 3.4 - Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso), "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.
- 3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) Declarar o vencedor;
 - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) Elaborar a ata da sessão;
 - k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



- 4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



- 5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 - Valor unitário;
- 6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")
- 6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.
- 7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.11 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**



- 7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.
- 7.18.1 - Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.19- Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.20- Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.21 - É facultado ao(a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.
- 7.22- Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.23- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.24 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.25 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.26 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.27 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.27.1 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
 - b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
 - c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;



- d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;
- e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

- 9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:**
- 9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subloco anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



- 10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).
- 10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

- 11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-simile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as



indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 - O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4 - Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência até 31/12/2021 após a assinatura.

15.3.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 - Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.



19 - DO PAGAMENTO

- 19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.
- 19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.
- 19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.
- 19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços/contrato, quando cabível;
- 20.1.3 - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 - Não mantiver a proposta;
- 20.1.7 - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, após o encerramento da fase de lances.
- 20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



- 20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.
- 21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

- 22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII - Declaração Habilitação
- ANEXO VIII - Declaração menor de idade
- ANEXO IX - Declaração ME/EPP
- ANEXO X - Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI - Declaração Vínculo
- ANEXO XII - Minuta do Contrato

Matos Costa/SC, 04 de novembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.2- Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

2. DESCRITIVO DO ITEM:

LOTE 01 - ESQUADRIAS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR ITENS
01	UN	1	*JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	31.905,01
02	UN	1	*JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10.925,16
03	UN	1	*PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRTO LISO INCOLOR. ÁREA 4,62M². FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	3.540,21
VALOR TOTAL DO LOTE				46.370,38

LOTE 02 - EXTRUTURAS METÁLICAS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
04	UN	1	*PASSARELA EM ARCO. 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL, TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE AÇO 1012/1006; BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5.130MM CADA; TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65; PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM. *FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM; ÁREA TOTAL DE 36,66M².	54.987,84
VALOR TOTAL DO LOTE				54.987,84

- O Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária encontram-se fora do edital.



3. JUSTIFICATIVA:

a. - O Plano Municipal de Educação tem como meta 20 "Manter investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município". Na estratégia 20.13 temos como responsabilidade, garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino. O Local onde será feito o investimento, tem como objetivo melhorar o ambiente para refeição e o espaço de convivência das crianças. Esta área é muito grande e alta, em tempos chuvosos e de frio, fica difícil permanecer neste espaço. Para atender a meta e a estratégia, e visando espaço para os docentes da Unidade Escolar Professora Ana Maria de Paula, estaremos fechando com vidros uma parte desta área comum, bem como as laterais superiores e uma passarela de acesso de um prédio à outro da escola

4 - FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização dos serviços prestados será exercida por servidor a ser designado pelo ordenador de despesa da secretaria.

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em até: **R\$ 101.358,22 (cento e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).**

6 - DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO E ENTREGA

- 6.1 - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 6.2 - Entregar/instalar o material **de primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.
- 6.3 - Os itens deverão ser entregues e instalados em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da AF.
- 6.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 6.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 6.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 6.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.6.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.
- 6.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.
- 6.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:
- primeira vez: notificação;
 - segunda vez: aplicação de multa;
 - terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 6.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 6.10 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência até 31/12/2021 após a assinatura.**

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 - Entregar e instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;
- 8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

- 8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 8.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;
- 8.6 - Entregar e instalar os equipamentos novos.

9 - DEMAIS CONDIÇÕES:

- 9.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.





PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;



- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) **Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.3) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referendo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços/Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.2.5.1 - Certidão Atualizada de Registro ou Inscção de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

- 1.2.5.2 - Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA/SC ou CAU, o qual será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:
- a) Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
 - b) Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
 - c) Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

9



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta dias).
PRAZO DE ENTREGA: _____

(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
 2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.
- Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

2 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

3 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021



ANEXO 5

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nós responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

ANEXO 06

DECLARAÇÃO IDONEIDADE



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.
- 2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2021 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº
Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2021**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NUMERO DO CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

ANEXO 12

CONTRATO xx/2021



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portadora do RG sob o nº _____, órgão expedidor _____.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2021 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ XXXX (XXXXXXX)**, que deverão ser pagas durante a vigência do contrato.

2.2 - Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

3.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc. devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação 4.4.90.00.00.00.00.00 – 34



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
5.2 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Entregar e instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;
6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
6.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;
6.6 - Entregar e instalar os equipamentos novos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE ENTREGA/INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

- 7.1 - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
7.2 - Entregar/instalar o material de primeira qualidade, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.
7.3 - Os itens deverão ser entregues e instalados em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da AF.
7.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
7.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
7.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/1993:
7.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
7.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.
7.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.
7.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:
- primeira vez: notificação;
- segunda vez: aplicação de multa;
- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.
7.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
7.10 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência até 31/12/2021 após a assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
" modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
" rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;



- " fiscalizar-lhe a execução;
- " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

10.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato será até 31/12/2021 após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.2 - O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a CONTRATADA ficará sujeita a:

- * Advertência;
- " Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, XX de XXXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO -Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 04/11/2021 Extrato do Ato Nº: 3387774 Status: Novo

Data de Publicação: 05/11/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2347F946C4C9B32794CE3E405590E7149FEEEEEF2

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 – PMMC**

2347F946C4C9B32794CE3E405590E7149FEEEEEF2

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, toma público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA** no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa : **19/11/2021 - a partir das 09hs:00.** - Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de novembro de 2021, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 04 de novembro de 2021. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3387774, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3387774>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 17/2021
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para “*Contratação de empresa para instalação de vidros, fechamento das laterais superiores em telha de fibra de vidro e montagem de passarela, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante no Edital.*”

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 101.358,22 (cento e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de **bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

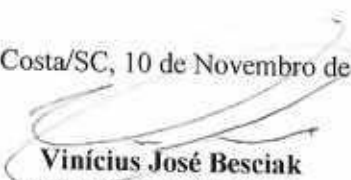
Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 10 de Novembro de 2021.


Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021-SMS**

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 29 de novembro de 2021, às 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 135/2021, "OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Ferramentas p/ diversas Secretarias do Município. "VALOR ESTIMADO": R\$ 372.862,19, "OIA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages, SC, 4 de novembro de 2021.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021 - PML**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço global para contratação de empresa para locação de um veículo utilitário Pick-up, carroceria aberta, para o Departamento de Trânsito realizar suas demandas, no dia 22 de Novembro de 2021 as 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmicompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito a Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 4 de Novembro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021 Inexigibilidade Nº IN11/2021
O HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº 033/2021, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de procedimento de Inexigibilidade de licitação com fulcro no Art.25, caput da Lei 8.666/93, para contratar todos os credenciados que atendam aos requisitos deste edital. OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas, para prestação de Serviços de Análises Clínicas Laboratoriais. A retificação alterou a Tabela do anexo I para incluir mais alguns procedimentos de análises clínicas laboratoriais. Maiores informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. Ou pelo e-mail: licita21@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188.

Lebon Régis, 4 de novembro de 2021.
ISAÍAS TOMCHAK LEFFER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2021. TIPO: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de trator para o Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações constantes no Anexo III, do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA/INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Prefeitura Municipal, localizada a Rua Manoel Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 19 de novembro de 2021. Edital no endereço acima citado ou www.bnc.org.br. Informações fone: (48) 3268 1212.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
SETOR DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021. Código registro TCE: 34CC9BE23E021866A11C873E57F678DA6788A264. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para construção do Centro de Educação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 23/11/2021, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 23/11/2021 às 08h31min. Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados no home page www.lindoiadosul.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Lindóia do Sul - SC, 04 de novembro de 2021
NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021. Código registro TCE: 4844CE0FB63A72966622F6A6F095E8423B693A29. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de fardamentos para a Polícia Militar. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até às 08h30min do dia 19/11/2021, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 19/11/2021 às 08h31min. Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados no home page www.lindoiadosul.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lindóia do Sul - SC, 03 de novembro de 2021.
NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE oficinas de karatê, dança e contação de história para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no centro de referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações do Termo de Referência Menor Preço Global. Recebimento das propostas: das 8h do dia 08/11/2021 até às 18h do dia 22/11/2021. Abertura e julgamento das propostas: às 10h do dia 23/11/2021. Início da sessão de disputa de preços: a partir do dia 23/11/2021, referência de tempo horário de Brasília (DF) local: http://bnc.org.br/ (bolsa nacional de compras - BNC) (Retirada do Edital: in loco, no site: https://www.luzalves.sc.gov.br/ ou pela plataforma http://bnc.org.br/ inf: fone (47) 3377.8614 ou in loco das 8h às 12h e-mail: licitacao01@luzalves.sc.gov.br ou licitacao01@luzalves.sc.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
http://www.luzalves.sc.gov.br/inf/inf: fone (47) 3377.8614

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo de Licitação nº 29/2021. Objeto: seleção de propostas para aquisição de cadeira ginecológica destinada ao atendimento dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Luiz Alves, conforme especificações do Termo de Referência. Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: das 8h do dia 08/11/2021 até às 16h do dia 19/11/2021. Abertura e julgamento das propostas: às 10h do dia 22/11/2021. Início da sessão de disputa de preços: a partir do dia 22/11/2021. Horário de Brasília (DF). Local: http://bnc.org.br/ (bolsa nacional de compras - BNC). Retirada do Edital: in loco, no site: https://www.luzalves.sc.gov.br/ ou pela plataforma http://bnc.org.br/ inf: fone (47) 3377.8614 ou in loco das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou e-mails: licitacao@luzalves.sc.gov.br ou licitacao01@luzalves.sc.gov.br.

Luiz Alves, 04 de novembro de 2021.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE "TAPA BURACO" COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) COM APLICAÇÃO DE EMULSÃO, USINAGEM, TRANSPORTE, APLICAÇÃO, LIMPEZA, REQUADRO, COMPACTAÇÃO, PREPARO DA BASE, MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC. Disputa por Lances/Data/hora: 18/11/2021 às 08h30. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bll.org.br do dia 18/11/2021. Informações: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/

Major Vieira/SC, 04 de novembro de 2021.
ADILSON LISZKOVSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021 - PMMC 2347F946C49832794CE3E405590E7149FEFFEF2
Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de Vidros, Fechamento Das Laterais Superiores Em Telhã De Fibra De Vidro E Montagem De Passarela, Com Fornecimento De Material E Mão De Obra, destinados para as dependências da Escola De Anos Iniciais Professora Ana Maria De Paula no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital. INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa: 19/11/2021 - a partir das 09h. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade Pregão Eletrônico. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05/11/2021, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 - FMAS F33288675A164800A95519F0B852899A64409858
Torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital. INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 18/11/2021 - a partir das 09h. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05/11/2021, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 139/2021 - Tomada de Preços nº 005/2021
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de pavimentação em lajotas, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua João Batista Guacomini, município de Nova Trento/SC, OGU/2021, nº 37860003, Ministério da Economia (Transferência Especial), incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: de 05/11/2021 até às 08:30 horas do dia 23/11/2021. Abertura: 23/11/2021 - 09:00 Horas. Outras informações e local das sessões: Praça Del Comune, 126, Centro, Setor de Licitações. Fone: (48) 3267-3211 - (48) 3267-3213; E-mail: licitacao@novatrento.sc.gov.br

TIAGO DALSSASSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 142/2021 - Tomada de Preços nº 006/2021
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de pavimentação em lajotas, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Brusque, município de Nova Trento/SC, OGU/2021, nº 37860003, Ministério da Economia (Transferência Especial), incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: de 05/11/2021 até às 08:30 horas do dia 24/11/2021. Abertura: 24/11/2021 - 09:00 Horas. Outras informações e local das sessões: Praça Del Comune, 126, Centro, Setor de Licitações. Fone: (48) 3267-3211 - (48) 3267-3213; E-mail: licitacao@novatrento.sc.gov.br

TIAGO DALSSASSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 05/11/2021 10:25:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNI Val. Ref.: 31.905,01
Descrição: *JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	linde vidros / linde vidros	31.905,01
PARTICIPANTE 077	Própria / Prefeitura de Matos Costa	31.904,00
PARTICIPANTE 031	PRÓPRIA / UNICO	31.905,01
PARTICIPANTE 086	PROPRIA / PROPRIA	31.905,01

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNI Val. Ref.: 10.925,16
Descrição: *JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	PROPRIA / PROPRIA	10.925,16
PARTICIPANTE 031	PRÓPRIA / UNICO	10.925,16
PARTICIPANTE 054	linde vidros / linde vidros	10.925,16
PARTICIPANTE 077	Própria / Prefeitura de Matos Costa	10.924,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UNI Val. Ref.: 3.540,21
Descrição: *PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO. INCLUSO VIDRTO LISO COLOR. ÁREA 4,62M². FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	Própria / Prefeitura de Matos Costa	3.540,00
PARTICIPANTE 054	linde vidros / linde vidros	3.540,21
PARTICIPANTE 031	PRÓPRIA / UNICO	3.540,21
PARTICIPANTE 086	PROPRIA / PROPRIA	3.540,21

LOTE 2

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UNI Val. Ref.: 54.987,84
Descrição: *PASSARELA EM ARCO: 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL. TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE AÇO 1012/1006. BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5.130MM CADA. TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65. PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM.*FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM. ÁREA TOTAL DE 36,66M².

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	Própria / Própria	54.987,84
PARTICIPANTE 042	PROPRIA / UNICO	54.987,84
PARTICIPANTE 017	PRÓPRIA / PRÓPRIA	54.987,84

Handwritten signature and date:
1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



[Handwritten signatures and initials]
2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 05/11/2021 10:25:14

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO: 46.370,38
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 054		46.370,38
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: linde vidros	Modelo: linde vidros	Total: 46.370,38
Descrição: *JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 31.905,01			Total Item: 31.905,01
Item: 2	Unidade: UNI	Marca: linde vidros	Modelo: linde vidros	
Descrição: *JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.925,16			Total Item: 10.925,16
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: linde vidros	Modelo: linde vidros	
Descrição: *PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO. INCLUSO VIDRTO LISO INCOLOR. ÁREA 4,62M². FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.540,21			Total Item: 3.540,21

Handwritten signature and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 05/11/2021 10:25:14

TOTAL DA PROPOSTA			TOTAL DO PROCESSO: 46.368,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 077	46.368,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Própria	Total: 46.368,00
Descrição: *JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			Modelo: Prefeitura de Matos Costa
Quantidade: 1	Valor Unit.: 31.904,00		Total Item: 31.904,00
Item: 2	Unidade: UNI	Marca: Própria	Modelo: Prefeitura de Matos Costa
Descrição: *JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.924,00		Total Item: 10.924,00
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: Própria	Modelo: Prefeitura de Matos Costa
Descrição: *PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO. INCLUSO VIDRTO LISO INCOLOR. ÁREA 4,62M². FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.540,00		Total Item: 3.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 05/11/2021 10:25:14

TOTAL DA PROPOSTA

TOTAL DO PROCESSO: 54.987,84

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 082	54.987,84
Item: 4	Unidade: UNI	Marca: Própria	Total: 54.987,84

Modelo: Própria
Descrição: *PASSARELA EM ARCO: 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL. TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE AÇO 1012/1006. BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5.130MM CADA. TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65. PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM. *FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM. ÁREA TOTAL DE 36,66M².

Quantidade: 1 Valor Unit.: 54.987,84

Total Item: 54.987,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 05/11/2021 10:25:14

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO:	101.358,22
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 031			101.358,22
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: UNICO		Total: 46.370,38
Descrição: *JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 31.905,01			Total Item: 31.905,01
Item: 2	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: UNICO		
Descrição: *JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 10.925,16			Total Item: 10.925,16
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: UNICO		
Descrição: *PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO. INCLUSO VIDRTO LISO INCOLOR. ÁREA 4,62M². FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.540,21			Total Item: 3.540,21
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 042			Total: 54.987,84
Item: 4	Unidade: UNI	Marca: PROPRIA	Modelo: UNICO		
Descrição: *PASSARELA EM ARCO: 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA 1 POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL. TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE 1012/1006. BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5.130MM CADA. TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65. PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM.*FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM. ÁREA TOTAL DE 36,66M².					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 54.987,84			Total Item: 54.987,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 05/11/2021 10:25:14

TOTAL DA PROPOSTA

TOTAL DO PROCESSO: 54.987,84

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 017

54.987,84

Item: 4

Unidade: UNI

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Total: 54.987,84

Descrição: *PASSARELA EM ARCO: 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL. TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE AÇO 1012/1006. BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5.130MM CADA. TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65. PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM.*FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM. ÁREA TOTAL DE 36,66M².

Quantidade: 1

Valor Unit.: 54.987,84

Total Item: 54.987,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 05/11/2021 10:25:14

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO: 46.370,38
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 086		46.370,38
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	Total: 46.370,38
Descrição: *JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 31.905,01			Total Item: 31.905,01
Item: 2	Unidade: UNI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: *JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.925,16			Total Item: 10.925,16
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: *PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO. INCLUSO VIDRTO LISO INCOLOR. ÁREA 4,62M². FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.540,21			Total Item: 3.540,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 05/11/2021 10:25:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/11/2021 14:14:35	CADASTRO DE PROPOSTA	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA
18/11/2021 09:03:24	CADASTRO DE PROPOSTA	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
18/11/2021 10:35:06	CADASTRO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
18/11/2021 10:38:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA
18/11/2021 14:55:51	CADASTRO DE PROPOSTA	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI
18/11/2021 15:28:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI
18/11/2021 16:12:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
18/11/2021 20:21:12	CADASTRO DE PROPOSTA	METTALICO EDIFICACOES LTDA
18/11/2021 21:30:14	CADASTRO DE PROPOSTA	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
18/11/2021 21:35:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	METTALICO EDIFICACOES LTDA
18/11/2021 22:17:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
19/11/2021 08:45:28	MENSAGEM	PREGOEIRO

BOM DIA, LOGO AS 09:00HORAS DAREI INÍCIO A DISPUTA.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: *JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30.190,823	Valor Total: 30.190,823	
n: 2	Unidade: UNI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: *JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.338,1748	Valor Total: 10.338,1748	
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: *PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO. INCLUSO VIDRTO LISO INCOLOR. ÁREA 4,62M². FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.350,0022	Valor Total: 3.350,0022	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA	086	15.125.640/0001-03	46.370,38	43.879,00	Sim
2 FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	031	34.793.288/0001-10	46.370,38	43.890,00	Sim
3 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E	077	73.379.026/0001-66	46.368,00	45.200,00	Sim
4 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	054	10.573.408/0001-06	46.370,38	46.370,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

[Handwritten signatures and marks]
1 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2021 10:25:13	PUBLICADO		
05/11/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/11/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/11/2021 09:01:58	DISPUTA		
19/11/2021 09:01:58	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.370,38
19/11/2021 09:01:58	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 054)	46.370,38
19/11/2021 09:01:58	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.368,00
19/11/2021 09:01:58	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.370,38
19/11/2021 09:03:06	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.360,00
19/11/2021 09:03:48	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.359,00
19/11/2021 09:04:08	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.358,00
19/11/2021 09:04:22	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.369,00
19/11/2021 09:04:33	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.357,00
19/11/2021 09:04:54	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.350,00
19/11/2021 09:05:20	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.349,00
19/11/2021 09:05:26	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.345,00
19/11/2021 09:05:41	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.340,00
19/11/2021 09:05:49	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.344,00
19/11/2021 09:06:01	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.339,00
19/11/2021 09:06:04	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.338,00
19/11/2021 09:06:16	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.337,00
19/11/2021 09:06:30	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.335,00
19/11/2021 09:06:41	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.334,00
19/11/2021 09:06:56	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.330,00
19/11/2021 09:07:04	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.325,00
19/11/2021 09:07:10	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.329,00
19/11/2021 09:07:17	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.324,00
19/11/2021 09:07:20	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.320,00
19/11/2021 09:07:32	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.320,00
19/11/2021 09:07:37	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.319,00
19/11/2021 09:07:44	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.315,00
19/11/2021 09:07:59	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.314,00
19/11/2021 09:08:05	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.310,00
19/11/2021 09:08:17	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.309,00
19/11/2021 09:08:27	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.300,00
19/11/2021 09:08:28	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.305,00
19/11/2021 09:08:43	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.299,00
19/11/2021 09:08:50	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.295,00
19/11/2021 09:08:58	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.290,00
19/11/2021 09:09:07	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.289,00
19/11/2021 09:09:19	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.200,00
19/11/2021 09:09:25	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.195,00
19/11/2021 09:09:45	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.194,00
19/11/2021 09:09:45	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.180,00

Gerado em: 19/11/2021 09:51:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

19/11/2021 09:09:54	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.179,00
19/11/2021 09:10:16	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.175,00
19/11/2021 09:10:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/11/2021 09:10:24	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.174,00
19/11/2021 09:10:27	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.170,00
19/11/2021 09:10:35	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.169,00
19/11/2021 09:10:54	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.150,00
19/11/2021 09:10:55	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.165,00
19/11/2021 09:11:09	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.149,00
19/11/2021 09:11:11	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.140,00
19/11/2021 09:11:20	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.139,00
19/11/2021 09:11:30	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.138,00
11/2021 09:11:33	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.135,00
19/11/2021 09:11:42	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.134,00
19/11/2021 09:11:44	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.130,00
19/11/2021 09:11:56	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.130,00
19/11/2021 09:12:03	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.129,00
19/11/2021 09:12:04	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.125,00
19/11/2021 09:12:17	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.120,00
19/11/2021 09:12:27	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.119,00
19/11/2021 09:12:38	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.100,00
19/11/2021 09:12:47	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.099,00
19/11/2021 09:12:54	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.090,00
19/11/2021 09:12:59	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.085,00
19/11/2021 09:13:06	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.084,00
19/11/2021 09:13:16	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.080,00
19/11/2021 09:13:17	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.075,00
11/2021 09:13:23	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.079,00
19/11/2021 09:13:30	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.074,00
19/11/2021 09:13:37	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.070,00
19/11/2021 09:13:38	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.069,00
19/11/2021 09:13:45	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.065,00
19/11/2021 09:13:48	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.060,00
19/11/2021 09:13:55	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.064,00
19/11/2021 09:14:05	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.059,00
19/11/2021 09:14:06	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46.055,00
19/11/2021 09:14:14	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.050,00
19/11/2021 09:14:15	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.045,00
19/11/2021 09:14:20	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.049,00
19/11/2021 09:14:26	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.044,00
19/11/2021 09:14:34	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	46.000,00
19/11/2021 09:14:42	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	45.999,00
19/11/2021 09:14:51	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	45.900,00
19/11/2021 09:14:58	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	45.899,00
			45.800,00

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



19/11/2021 09:15:11	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	45.799,00
19/11/2021 09:15:17	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	45.790,00
19/11/2021 09:15:30	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	45.789,00
19/11/2021 09:15:35	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	45.600,00
19/11/2021 09:15:43	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	45.599,00
19/11/2021 09:15:52	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	45.590,00
19/11/2021 09:15:59	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	45.499,00
19/11/2021 09:16:08	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	45.550,00
19/11/2021 09:16:17	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	45.400,00
19/11/2021 09:16:24	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	45.395,00
19/11/2021 09:16:34	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	45.394,00
19/11/2021 09:16:38	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	45.350,00
19/11/2021 09:16:50	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	45.349,00
19/11/2021 09:16:57	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	45.340,00
19/11/2021 09:17:02	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	45.300,00
19/11/2021 09:17:10	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	45.250,00
19/11/2021 09:17:11	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	45.299,00
19/11/2021 09:17:17	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	45.249,00
19/11/2021 09:17:26	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	45.200,00
19/11/2021 09:17:32	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	45.119,00
19/11/2021 09:17:34	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	45.000,00
19/11/2021 09:17:42	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	44.999,00
19/11/2021 09:18:00	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	44.900,00
19/11/2021 09:18:08	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	44.899,00
19/11/2021 09:18:38	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	44.800,00
19/11/2021 09:18:44	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	44.799,00
19/11/2021 09:19:07	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	44.700,00
19/11/2021 09:19:15	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	44.699,00
19/11/2021 09:20:20	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	44.600,00
19/11/2021 09:20:28	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	44.599,00
19/11/2021 09:21:05	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	44.500,00
19/11/2021 09:21:23	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	44.499,00
19/11/2021 09:21:40	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	44.400,00
19/11/2021 09:21:50	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	44.399,00
19/11/2021 09:22:13	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	44.390,00
19/11/2021 09:22:22	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	44.389,00
19/11/2021 09:22:49	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	44.380,00
19/11/2021 09:22:54	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	44.379,00
19/11/2021 09:23:16	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	44.300,00
19/11/2021 09:23:28	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	44.299,00
19/11/2021 09:24:02	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	44.200,00
19/11/2021 09:24:10	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	44.199,00
19/11/2021 09:24:21	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	44.100,00
19/11/2021 09:24:31	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	44.099,00

Gerado em: 19/11/2021 09:51:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



19/11/2021 09:24:43	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	44.000,00
19/11/2021 09:24:52	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	43.999,00
19/11/2021 09:25:10	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	43.900,00
19/11/2021 09:25:22	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	43.899,00
19/11/2021 09:25:50	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	43.890,00
19/11/2021 09:25:59	LANCE	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	43.879,00
19/11/2021 09:27:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA			
19/11/2021 09:27:59	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNI	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: *PASSARELA EM ARCO: 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL. TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE AÇO 1012/1006. BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5.130MM CADA. TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65. PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM. *FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM. ÁREA TOTAL DE 36,66M².			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 42.600,00	Valor Total: 42.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	082 19.814.481/0001-05	54.987,84	42.600,00	Sim
2 METTALICO EDIFICACOES LTDA	017 37.897.822/0001-27	54.987,84	42.700,00	Sim
3 FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	042 34.793.288/0001-10	54.987,84	47.580,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2021 10:25:13	PUBLICADO	
05/11/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/11/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/11/2021 09:01:58	DISPUTA	
19/11/2021 09:01:58	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E 54.987,84
19/11/2021 09:01:58	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042) 54.987,84
19/11/2021 09:01:58	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017) 54.987,84
19/11/2021 09:03:26	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042) 54.985,00
19/11/2021 09:04:06	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017) 54.984,00
19/11/2021 09:04:26	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042) 54.980,00
19/11/2021 09:04:57	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017) 54.979,00
19/11/2021 09:05:23	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042) 54.975,00
19/11/2021 09:05:45	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017) 54.974,00
19/11/2021 09:07:19	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042) 54.970,00
19/11/2021 09:07:36	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017) 54.969,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC**



19/11/2021 09:08:02	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.965,00
19/11/2021 09:08:18	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.964,00
19/11/2021 09:08:34	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.960,00
19/11/2021 09:08:46	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.959,00
19/11/2021 09:09:06	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.955,00
19/11/2021 09:09:28	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.954,00
19/11/2021 09:09:45	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.953,99
19/11/2021 09:10:06	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.950,00
19/11/2021 09:10:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/11/2021 09:10:17	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.952,00
19/11/2021 09:10:38	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.949,00
19/11/2021 09:11:10	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.940,00
19/11/2021 09:11:31	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.939,00
19/11/2021 09:11:51	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.930,00
19/11/2021 09:12:05	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.929,99
19/11/2021 09:12:19	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.928,00
19/11/2021 09:12:25	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.927,99
19/11/2021 09:12:39	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.920,00
19/11/2021 09:12:53	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.919,00
19/11/2021 09:13:07	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.918,00
19/11/2021 09:13:24	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.917,00
19/11/2021 09:13:25	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.910,00
19/11/2021 09:13:40	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.909,00
19/11/2021 09:13:50	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.908,00
19/11/2021 09:13:54	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.900,00
19/11/2021 09:14:12	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.899,88
19/11/2021 09:14:20	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.899,00
19/11/2021 09:14:33	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.898,88
19/11/2021 09:14:58	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.898,00
19/11/2021 09:14:58	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.890,00
19/11/2021 09:15:20	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.889,00
19/11/2021 09:15:39	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.888,00
19/11/2021 09:15:39	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.780,00
19/11/2021 09:15:44	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.779,00
19/11/2021 09:15:58	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.778,00
19/11/2021 09:16:13	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.770,00
19/11/2021 09:16:32	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.769,00
19/11/2021 09:16:43	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.768,00
19/11/2021 09:17:00	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.767,88
19/11/2021 09:17:17	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.760,00
19/11/2021 09:17:29	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.759,88
19/11/2021 09:17:49	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.700,00
19/11/2021 09:18:00	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.699,00
19/11/2021 09:18:08	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.698,00

Gerado em: 19/11/2021 09:51:43

6 de 10
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

19/11/2021 09:18:16	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.697,00
19/11/2021 09:18:21	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.600,00
19/11/2021 09:18:35	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.599,00
19/11/2021 09:18:42	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.598,00
19/11/2021 09:18:52	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.500,00
19/11/2021 09:19:01	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.499,00
19/11/2021 09:19:13	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.498,00
19/11/2021 09:19:22	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.400,00
19/11/2021 09:19:40	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.399,00
19/11/2021 09:20:21	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.398,99
19/11/2021 09:20:29	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.300,00
19/11/2021 09:20:49	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.299,00
19/11/2021 09:21:27	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.200,00
19/11/2021 09:21:50	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.199,00
19/11/2021 09:22:22	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.190,00
19/11/2021 09:22:27	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.189,00
19/11/2021 09:22:38	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.188,00
19/11/2021 09:23:01	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.180,00
19/11/2021 09:23:18	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.179,00
19/11/2021 09:23:40	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	54.178,00
19/11/2021 09:23:58	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.177,00
19/11/2021 09:24:11	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.100,00
19/11/2021 09:24:33	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	54.099,00
19/11/2021 09:24:54	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	54.000,00
19/11/2021 09:25:14	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	53.999,00
19/11/2021 09:25:15	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	53.999,99
19/11/2021 09:26:07	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	53.900,00
19/11/2021 09:26:19	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	53.899,99
19/11/2021 09:26:26	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	53.899,00
19/11/2021 09:26:46	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	53.898,00
19/11/2021 09:27:09	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	53.897,00
19/11/2021 09:27:26	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	53.896,00
19/11/2021 09:27:48	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	53.895,00
19/11/2021 09:28:25	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	53.894,00
19/11/2021 09:28:37	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	53.893,00
19/11/2021 09:28:45	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	53.850,00
19/11/2021 09:28:54	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	53.849,00
19/11/2021 09:28:57	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	53.800,00
19/11/2021 09:29:13	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	53.799,00
19/11/2021 09:29:31	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	53.750,00
19/11/2021 09:29:35	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	52.000,00
19/11/2021 09:29:51	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	51.999,00
19/11/2021 09:30:04	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	51.000,00
19/11/2021 09:30:24	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	50.999,00

Handwritten signatures and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



19/11/2021 09:30:37	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	50.850,00
19/11/2021 09:30:49	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	50.849,00
19/11/2021 09:30:54	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	50.848,00
19/11/2021 09:31:02	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	50.500,00
19/11/2021 09:31:14	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	50.499,00
19/11/2021 09:31:21	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	50.498,00
19/11/2021 09:31:33	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	50.488,00
19/11/2021 09:31:34	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	50.497,00
19/11/2021 09:31:50	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	50.450,00
19/11/2021 09:31:57	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	50.449,00
19/11/2021 09:32:02	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	50.400,00
19/11/2021 09:32:25	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	50.399,00
19/11/2021 09:32:36	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	50.398,00
19/11/2021 09:32:39	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	50.300,00
19/11/2021 09:32:44	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	50.250,00
19/11/2021 09:32:57	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	50.249,00
19/11/2021 09:33:09	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	50.200,00
19/11/2021 09:33:23	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	50.199,00
19/11/2021 09:33:43	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	50.000,00
19/11/2021 09:33:56	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	49.999,00
19/11/2021 09:33:58	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	49.900,00
19/11/2021 09:34:13	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	49.899,00
19/11/2021 09:34:29	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	49.800,00
19/11/2021 09:34:37	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	49.700,00
19/11/2021 09:34:46	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	49.699,00
19/11/2021 09:34:53	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	49.600,00
19/11/2021 09:35:00	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	49.500,00
19/11/2021 09:35:09	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	49.499,00
19/11/2021 09:35:17	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	49.400,00
19/11/2021 09:35:30	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	49.300,00
19/11/2021 09:35:40	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	49.200,00
19/11/2021 09:35:41	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	49.299,00
19/11/2021 09:35:49	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	49.100,00
19/11/2021 09:35:58	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	49.099,00
19/11/2021 09:36:01	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	49.000,00
19/11/2021 09:36:06	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	48.999,00
19/11/2021 09:36:20	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	48.990,00
19/11/2021 09:36:21	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	48.998,00
19/11/2021 09:36:34	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	48.899,00
19/11/2021 09:36:41	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	48.500,00
19/11/2021 09:36:52	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	48.499,00
19/11/2021 09:37:00	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	48.400,00
19/11/2021 09:37:06	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	48.200,00
19/11/2021 09:37:13	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	48.199,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



19/11/2021 09:37:18	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	48.000,00
19/11/2021 09:37:34	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	47.999,00
19/11/2021 09:37:48	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	47.800,00
19/11/2021 09:38:02	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	47.799,00
19/11/2021 09:38:32	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	47.700,00
19/11/2021 09:38:44	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	47.699,00
19/11/2021 09:39:16	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	47.599,00
19/11/2021 09:39:28	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	47.598,00
19/11/2021 09:39:36	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	47.597,00
19/11/2021 09:39:54	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	47.596,00
19/11/2021 09:40:03	LANCE	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 042)	47.580,00
19/11/2021 09:40:17	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	47.579,00
19/11/2021 09:40:35	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	47.550,00
19/11/2021 09:40:48	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	47.549,00
19/11/2021 09:41:00	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	47.500,00
19/11/2021 09:41:20	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	47.499,00
19/11/2021 09:41:30	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	47.000,00
19/11/2021 09:41:49	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	46.999,00
19/11/2021 09:41:57	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	46.800,00
19/11/2021 09:42:07	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	46.500,00
19/11/2021 09:42:15	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	46.499,00
19/11/2021 09:42:20	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	46.200,00
19/11/2021 09:42:38	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	46.199,00
19/11/2021 09:42:43	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	46.000,00
19/11/2021 09:43:08	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	45.999,00
19/11/2021 09:43:13	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	45.800,00
19/11/2021 09:43:23	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	45.799,00
19/11/2021 09:43:36	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	45.500,00
19/11/2021 09:43:51	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	45.499,00
19/11/2021 09:44:39	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	45.400,00
19/11/2021 09:44:54	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	45.399,99
19/11/2021 09:44:58	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	45.000,00
19/11/2021 09:45:14	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	44.999,00
19/11/2021 09:45:25	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	44.500,00
19/11/2021 09:45:57	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	44.499,00
19/11/2021 09:46:02	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	44.400,00
19/11/2021 09:46:33	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	44.000,00
19/11/2021 09:46:52	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	43.999,99
19/11/2021 09:47:17	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	43.800,00
19/11/2021 09:47:21	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	43.750,00
19/11/2021 09:47:39	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	43.700,00
19/11/2021 09:47:43	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	43.600,00
19/11/2021 09:47:58	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	43.599,00
19/11/2021 09:48:05	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	43.500,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



19/11/2021 09:48:15	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	43.400,00
19/11/2021 09:48:24	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	43.300,00
19/11/2021 09:48:29	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	43.100,00
19/11/2021 09:48:42	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	43.000,00
19/11/2021 09:48:50	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	42.900,00
19/11/2021 09:49:38	LANCE	METTALICO EDIFICACOES LTDA (PARTICIPANTE 017)	42.700,00
19/11/2021 09:49:42	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	42.600,00
19/11/2021 09:51:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME			
19/11/2021 09:51:43	HABILITAÇÃO		

Eliane Ap. Castilho

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 05/11/2021 10:25:14

				TOTAL DO PROCESSO:	86.479,00
VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA				15.125.640/0001-03	43.879,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 086	43.879,00	Total: 43.879,00	
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: *JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30.190,823		Total Item: 30.190,823		
Item: 2	Unidade: UNI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: *JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.338,1748		Total Item: 10.338,1748		
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: *PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO. INCLUSO VIDRTO LISO INCOLOR. ÁREA 4,62M². FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.350,0022		Total Item: 3.350,0022		
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME				19.814.481/0001-05	42.600,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 082	42.600,00	Total: 42.600,00	
Item: 4	Unidade: UNI	Marca: Própria	Modelo: Própria		
Descrição: *PASSARELA EM ARCO: 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL. TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE AÇO 1012/1006. BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5.130MM CADA. TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65. PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM. *FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM. ÁREA TOTAL DE 36,66M².					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 42.600,00		Total Item: 42.600,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



Eliane Ap Castello

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA

NOME FANTASIA

VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO;

CNPJ

15125640000103

INSCR. ESTADUAL

256653879

EMAIL

naraxavier@outlook.com.br

TELEFONE 1

TELEFONE 2

(49) 9999-2852

CELLULAR

FAX

CEP

89503640

CIDADE

CAÇADOR-SC

ENDEREÇO

RODOVIA HONORINO MORO, 6250

BAIRRO

Champagnat

COMPLEMENTO

ME/EPP

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

MARCOS ROBERTO SVIRSKI

EMAIL

ramon@vitrall.com.br

CPF/CNPJ

92339093953

RG

3282941

EMISSOR

SSP/SC

TELEFONE 1

(49) 9999-2852

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.125.640/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2012
NOME EMPRESARIAL VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD HONORINO MORO	NÚMERO 6250	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.503-640	BAIRRO/DISTRITO CHAMPAGNAT	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO empresas@contabilbertotto.com.br	TELEFONE (49) 3561-0700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2021 às 11:03:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA**
CNPJ: **15.125.640/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:38 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **9E2E.E76A.9201.F69F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA



Nome (razão social): VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.125.640/0001-03

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140151301120
Data de emissão: 24/10/2021 04:02:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 23/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

16665 / 2021

DATA DA EMISSÃO:

17/11/2021

DATA DA VALIDADE:

15/02/2022

CPF / CNPJ:

15.125.640/0001-03

NOME / RAZÃO SOCIAL:

VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

134080095

ATIVIDADE CNAE:

1005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HONORINO MORO, 6250

Complemento:

Bairro: CHAMPAGNAT

CEP: 89503-640

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2116665N8897D81

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.125.640/0001-03**Razão Social:** VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA**Endereço:** ROD HONORINO MORO 6250 / CHAMPAGNAT / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2021 a 05/12/2021**Certificação Número:** 2021110601284303489693

Informação obtida em 17/11/2021 11:16:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS


Nome: VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 15.125.640/0001-03
 Certidão nº: 54080401/2021
 Expedição: 17/11/2021, às 11:20:04
 Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.125.640/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature and initials

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 17/11/2021	 SANTA CATARINA
---	--	---

Data da Consulta: 17/11/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	15125640000103	Inscrição Estadual:	256653879
Nome/Razão Estadual:	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA: HONORINO MORO		
Número:	6250	Complemento:	-
Bairro:	CHAMPAGNAT		
UF:	SC	Município:	CAÇADOR
Endereço Eletrônico:	FISCAL@VITRALL.COM.BR	CEP:	89503640
Telefone:	4935674620		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	21/05/2012		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	21/05/2012
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	2512800 - Fabricação de esquadrias de metal		
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/06/2012			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA EMPRESA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede) 42204824693	CNPJ 15.125.640/0001-03	Arquivamento do ato Constitutivo 01/03/2012	Início da atividade 01/03/2012
---------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------

Endereço:
 ROD HONORINO MORO, 6250, CHAMPAGNAT, CAÇADOR, SC - CEP: 89503640

OBJETO SOCIAL
 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO; COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS ROBERTO SVIRSKI 923.390.939-53	250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/04/2020	Número 20204627230	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
 Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
 Endereço: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Novembro de 2021

Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS

bb

217530060

página: 1/1

Handwritten signatures and initials

CONTROLE: 24679740661388 CPF SOLICITANTE: 534.207.309-00 NIRE: 42204824693 EMITIDA: 17/11/2021 PROTOCOLO: 217530060



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: **MARCOS ROBERTO SVIRSKI**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF: **3282941 SSP SC**

CPF: **923.390.939-53** DATA NASCIMENTO: **26/08/1975**

FILIAÇÃO: **VALDOMIRO SVIRSKI**
ELY SALETTI TURATTI SVIRSKI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT HAB: **C**

Nº REGISTRO: **03347117600** VALDADE: **25/11/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **09/05/1994**



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1924898443



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1924898443

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAÇADOR, SC** DATA DE EMISSÃO: **28/11/2019**

Sandra Mara Pereira **Sandra Mara Pereira**
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1832114873

NOME
ROSELIANI APARECIDA DE FRANCA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
1910382 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
423.180.929-15 11/09/1964

FILIAÇÃO
JOAO PINTO DE FRANCA

MARIA MARTINS DE
FRANCA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO
03154362270

VALIDADE
19/02/2024

1ª HABILITACAO
13/06/1989

OBSERVAÇÕES
A

Roseliani

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1832114873

LOCAL
CAÇADOR, SC

DATA DE EMISSAO
25/02/2019

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

06880128648
SC143443887

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

Handwritten signatures and initials.

VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA -ME

15.125.640/0001-03 NIRE 42204824693

ALTERAÇÃO Nº01



MARCOS ROBERTO SVIRSKI, brasileiro, maior, natural de Caçador - SC, solteiro, nascido em 26 de Agosto de 1975, Administrador, portador do CPF sob nº 923.390.939-53, Carteira de Identidade 10/C 3.282.941, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Frei Rogério, 345, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caçador-SC, CEP: 89.500-000;

ROSELIANE APARECIDA DE FRANÇA, brasileira, maior, natural de Caçador - SC, separada judicialmente, nascida em 11 de setembro de 1964, Gerente Financeira, portadora do CPF sob nº. 423.180.929-15, Carteira de Identidade 10/R 1.910.382, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Frei Rogério, 343, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caçador-SC, CEP: 89.500-000;

Únicos sócios da empresa **VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME**, com sede na Rua Frei Rogério, 345, Porão, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caçador - SC, CEP: 89.500-000 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nire 42204824693 em data 01/03/2012 e CNPJ 15.125.640/0001-03, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A partir desta data a sociedade passará sua sede social para **RODOVIA HONORINO MORO**, 4910, Bairro Figueroa, CEP: 89.500.000, Caçador-SC.


CLÁUSULA 2ª - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: A partir desta data a sociedade terá como objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO E A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO.**

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas não modificadas nesta alteração, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 4ª - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Caçador, 20 de Junho de 2012



MARCOS ROBERTO SVIRSKI
CPF: 923.390.939-53



ROSELIANE APARECIDA DE FRANÇA
CPF: 423.180.929-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2012 SOB Nº 20120376946
Protocolo: 12/037694-6. DE 22/06/2012
Empresa: 42 2 0482469 3
VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO
LTDA-ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA -ME

15.125.640/0001-03 NIRE 42204824693

ALTERAÇÃO Nº 02



MARCOS ROBERTO SVIRSKI, brasileiro, maior, natural de Caçador - SC, solteiro, nascido em 26 de Agosto de 1975, Administrador, portador do CPF sob nº 923.390.939-53, Carteira de Identidade 10/C 3.282.941, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Frei Rogério, 345, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caçador-SC, CEP: 89.500-000;

ROSELIANE APARECIDA DE FRANÇA, brasileira, maior, natural de Caçador - SC, separada judicialmente, nascida em 11 de Setembro de 1964, Gerente Financeira, portadora do CPF sob nº. 423.180.929-15, Carteira de Identidade 10/R 1.910.382, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Frei Rogério, 343, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caçador-SC, CEP: 89.500-000;

Únicos sócios da empresa **VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME**, com sede na RODOVIA HONORINO MORO, 4910, Bairro Figueroa, CEP: 89.500.000, Caçador-SC. registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nire 42204824693 em data 01/03/2012 e CNPJ 15.125.640/0001-03, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: A partir desta data a sociedade terá como objeto social: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS.

CLÁUSULA 2ª - DISPOSIÇÃO FINAL: As demais cláusulas do contrato social, não atingidas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 3ª - REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação de **VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME**, com sede na RODOVIA HONORINO MORO, 4910, Bairro Figueroa, CEP: 89.500.000, Caçador-SC. registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nire 42204824693 em data 01/03/2012 e CNPJ 15.125.640/0001-03

CLÁUSULA 2ª - O objeto social da empresa é FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA -ME

15.125.640/0001-03 NIRE 42204824693

ALTERAÇÃO Nº 02



DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

SÓCIOS	(%)	COTAS	VALOR
MARCOS ROBERTO SVIRSKI	99	49.500	49.500,00
ROSELIANE APARECIDA DE FRANÇA	1	500	500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio-cotista **MARCOS ROBERTO SVIRSKI**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo inclusive nomear procuradores, dentro dos limites de seus poderes. O administrador está dispensado de prestar caução como garantia de sua gestão.

CLÁUSULA 8ª - Os Administradores ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, com vistas à consecução dos objetivos sociais, representando a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sendo-lhe, contudo vedado o uso do nome empresarial, no oferecimento de avais, fianças ou garantias em favor de terceiros, e também podendo inclusive nomear procuradores dentro dos limites de seus poderes.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador elaborará as Demonstrações Contábeis exigidas por Lei, a fim de prestar conta de sua gestão. Se o resultado for positivo, será distribuído aos sócios na proporção de suas cotas sendo pago em parcelas definidas pela administração. Se for negativo, será mantido em conta especial para ser amortizado em exercícios futuros, conforme Legislação em vigor e serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

[Handwritten signatures and initials]

VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA -ME

15.125.640/0001-03 NIRE 42204824693

ALTERAÇÃO Nº 02



CLÁUSULA 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade ou transferir suas cotas, deverá comunicar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, o prazo e a forma de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta dias), contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas da sociedade poderão ser livremente transferidas a um terceiro, sendo que ainda, este necessita de aprovação dos demais sócios.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Caçador - SC, 25 de Setembro de 2013.


MARCOS ROBERTO SVIRSKI
CPF: 923.390.939-53


ROSELIANE APARECIDA DE FRANÇA
CPF: 423.180.929-15

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Osorio Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP - 89700-000
ELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: portariocnd@conection.com.br
Rec. ...ção por semelhança a(s) firma(s):
MARCOS ROBERTO SVIRSKI
ROSELIANE APARECIDA DE FRANÇA
Caçador, 27 de Setembro de 2013
JULIANA RECH MUNCINELLI ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DFS71095-3CNI e
DFS71096-ZJRB
Embr: R\$4,50 Selo: R\$2,70 = R\$ 7,20
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjcc.jus.br/selo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2013 SOB Nº: 20132202018
Protocolo: 13/220201-8, DE 16/10/2013
Empresa: 42 2 0482469 3
VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA -ME

15.125.640/0001-03 NIRE 42204824693

ALTERAÇÃO Nº 03



MARCOS ROBERTO SVIRSKI, brasileiro, maior, natural de Caçador - SC, solteiro, nascido em 26 de Agosto de 1975, Administrador, portador do CPF sob nº 923.390.939-53, Carteira de Identidade 10/C 3.282.941, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Frei Rogério, 345, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caçador-SC, CEP: 89.500-000;

ROSELIANE APARECIDA DE FRANÇA, brasileira, maior, natural de Caçador - SC, separada judicialmente, nascida em 11 de Setembro de 1964, Gerente Financeira, portadora do CPF sob nº 423.180.929-15, Carteira de Identidade 10/R 1.910.382, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Frei Rogério, 343, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caçador-SC, CEP: 89.500-000;

Únicos sócios da empresa **VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME**, com sede na RODOVIA HONORINO MORO, 4910, Bairro Figueroa, CEP: 89.500.000, Caçador-SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nire 42204824693 em data 01/03/2012 e CNPJ 15.125.640/0001-03, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A partir desta data a sociedade passará sua sede para Rodovia Honorino Moro, 6250, Bairro Champagnat, na cidade de Caçador-SC, CEP:89.500-00.

CLAUSULA 2ª – AUMENTO DE CAPITAL: O Capital social da empresa hoje subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00, neste ato é aumentado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª - DISPOSIÇÃO FINAL: As demais cláusulas do contrato social, não atingidas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 4ª - REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação de **VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME**, com sede na Rodovia Honorino Moro, 6250, Bairro Champagnat, CEP: 89.500-000, Caçador-SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nire 42204824693 em data 01/03/2012 e CNPJ 15.125.640/0001-03.

CLÁUSULA 2ª – O objeto social da empresa é FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS.

VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME

15.125.640/0001-03 NIRE 42204824693

ALTERAÇÃO Nº 03



CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e assim distribuídas, pelos sócios:

DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

SÓCIOS	(%)	COTAS	VALOR
MARCOS ROBERTO SVIRSKI	99	247.500	247.500,00
ROSELIANE APARECIDA DE FRANÇA	1	2.500	2.500,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio-cotista **MARCOS ROBERTO SVIRSKI**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo inclusive nomear procuradores, dentro dos limites de seus poderes. O administrador está dispensado de prestar caução como garantia de sua gestão.

CLÁUSULA 8ª - Os Administradores ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, com vistas à consecução dos objetivos sociais, representando a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sendo-lhe, contudo vedado o uso do nome empresarial, no oferecimento de avais, fianças ou garantias em favor de terceiros, e também podendo inclusive nomear procuradores dentro dos limites de seus poderes.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador elaborará as Demonstrações Contábeis exigidas por Lei, a fim de prestar conta de sua gestão. Se o resultado for positivo, será distribuído aos sócios na proporção de suas cotas sendo pago em parcelas definidas pela administração. Se for negativo, será mantido em conta especial para ser amortizado em exercícios futuros, conforme Legislação em vigor e serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA -ME

15.125.640/0001-03 NIRE 42204824693

ALTERAÇÃO Nº 03



CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade ou transferir suas cotas, deverá comunicar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, o prazo e a forma de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta dias), contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas da sociedade poderão ser livremente transferidas a um terceiro, sendo que ainda, este necessita de aprovação dos demais sócios.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

MARCOS ROBERTO SVIRSKI
CPF: 923.390.939-53

Caçador - SC, 14 de Março de 2014.

ROSELIANE APARECIDA DE FRANÇA
CPF: 423.180.929-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014 SOB Nº: 20140381996
Protocolo: 14/038199-6, DE 20/03/2014

Empresa: 42 2 0482469 3
VITRALL ESQUADRIAS DE
ALUMINIO LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

15.125.640/0001-03 NIRE 42204824693

ALTERAÇÃO Nº 04

MARCOS ROBERTO SVIRSKI, brasileiro, maior, natural de Caçador - SC, solteiro, nascido em 26 de Agosto de 1975, Administrador, portador do CPF sob nº 923.390.939-53, Carteira de Identidade 10/C 3.282.941, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Frei Rogério, 345, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caçador-SC, CEP: 89.506-406;

ROSELIANI APARECIDA DE FRANÇA, brasileira, maior, natural de Caçador - SC, separada judicialmente, nascida em 11 de Setembro de 1964, Gerente Financeira, portadora do CPF sob nº. 423.180.929-15, Carteira de Identidade 10/R 1.910.382, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Frei Rogério, 343, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caçador-SC, CEP: 89.506-406;

Únicos sócios da empresa **VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA**, com sede na RODOVIA HONORINO MORO, 4910, Bairro Champagnat, CEP: 89.503-640, Caçador-SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nire 42204824693 em data 01/03/2012 e CNPJ 15.125.640/0001-03, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIAL: Retira-se da sociedade a Sócia Cotista, **ROSELIANI APARECIDA DE FRANÇA**, detentora de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a qual vende e transfere neste ato a totalidade de suas cotas para o sócio remanescente **MARCOS ROBERTO SVIRSKI** pelo que o cedente dá plena, geral e raza quitação.

Todos os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações legais decorrentes deste instrumento.

Face às alterações supras, o capital social todo ele subscrito e integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído:

DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

SÓCIOS	(%)	COTAS	VALOR
MARCOS ROBERTO SVIRSKI	100	250.000	250.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

CLÁUSULA 2ª - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial é alterado para **VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA**.

CLÁUSULA 3ª - DISPOSIÇÃO FINAL: As demais cláusulas do contrato social, não atingidas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 4ª - REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA**, com sede na Rodovia Honorino Moro, 6250, Bairro Champagnat, CEP: 89.503.640, Caçador-SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nire 42204824693 em data 01/03/2012 e CNPJ 15.125.640/0001-03.

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2020

Arquivamento 20204627230 Protocolo 204627230 de 22/04/2020 NIRE 42204824693

Nome da empresa VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169466506709642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Biasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/04/2020

[Handwritten signature]



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92339093953-MARCOS ROBERTO SVIRSKI | 42318092915-ROSELIANE APARECIDA DE FRANCA

VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

15.125.640/0001-03 NIRE 42204824693

ALTERAÇÃO Nº 04



CLÁUSULA 2ª - O objeto social da empresa é FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e assim distribuídas, pelo sócio:

DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

SÓCIOS	(%)	COTAS	VALOR
MARCOS ROBERTO SVIRSKI	100	250.000	250.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio-cotista **MARCOS ROBERTO SVIRSKI**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo inclusive nomear procuradores, dentro dos limites de seus poderes. O administrador está dispensado de prestar caução como garantia de sua gestão.

CLÁUSULA 8ª - O Administrador fica investido dos mais amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, com vistas à consecução dos objetivos sociais, representando a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sendo-lhe, contudo vedado o uso do nome empresarial, no oferecimento de avais, fianças ou garantias em favor de terceiros, e também podendo inclusive nomear procuradores dentro dos limites de seus poderes.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador elaborará as Demonstrações Contábeis exigidas por Lei, a fim de prestar conta de sua gestão. Se o resultado for positivo, será distribuído aos sócios na proporção de suas cotas sendo pago em parcelas definidas pela administração. Se for negativo, será mantido em conta especial para ser amortizado em exercícios futuros, conforme Legislação em vigor e serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2020

Arquivamento 20204627230 Protocolo 204627230 de 22/04/2020 NIRE 42204824693

Nome da empresa VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169466506709642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/04/2020

VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
15.125.640/0001-03 NIRE 42204824693
ALTERAÇÃO Nº 04



CLÁUSULA 11ª - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade ou transferir suas cotas, deverá comunicar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, o prazo e a forma de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta dias), contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas da sociedade poderão ser livremente transferidas a um terceiro, sendo que ainda, este necessita de aprovação dos demais sócios.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Após a Leitura das cláusulas alteradas e de toda a consolidação e por concordarem com tudo, estando assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual forma e teor, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumprir-lo, entre si, seus herdeiros e/ou sucessores.

MARCOS ROBERTO SVIRSKI
CPF: 923.390.939-53

Caçador - SC, 04 de Março de 2020.

ROSELIANI APARECIDA DE FRANÇA
CPF: 423.180.929-15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2020

Arquivamento 20204627230 Protocolo 204627230 de 22/04/2020 NIRE 42204824693

Nome da empresa VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169466506709642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/04/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
PROTOCOLO	204627230 - 22/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL



MATRIZ

NIRE 42204824693
CNPJ 15.125.640/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020
SOB N: 20204627230

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204627230

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42318092915 - ROSELIANE APARECIDA DE FRANCA

Cpf: 92339093953 - MARCOS ROBERTO SVIRSKI



Blasco
Borges
Barcellos



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR
e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03, sediada na Rodovia Honorino moro, 6250, Bairro: Champagnat, CEP: 89503-640, Município: Caçador Estado: Santa Catarina, , Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Matos Costa, 19 de novembro de 2021.

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03
Marcos Roberto Svirski (rep. legal)
CPF: 923.390.939-53

15.125.640/0001-03

VITRALL

Esquadrias de Alumínio Ltda.

Rod. Honorino Moro, 6.250

B. Champagnat CEP 89500-000

Caçador SC



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR
e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO TRABALHO

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03, sediada na Rodovia Honorino moro, 6250, Bairro: Champagnat, CEP 89503-640 Município: Caçador Estado: Santa Catarina, DECLARO, que conheço as condições locais para execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizara deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Matos Costa, 19 de novembro de 2021.

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03
Marcos Roberto Svirski (rep. legal)
CPF: 923.390.939-53

15.125.640/0001-03

VITRALL

Esquadrias de Alumínio Ltda.

Rod. Honorino Moro, 6.250

B. Champagnat CEP 89500-000

Caçador SC



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR
e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N.º 9.854**

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA. CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03,
sediada na Rodovia Honorino moro, 6250, Bairro: Champagnat, CEP: 89503-640,
Município: Caçador Estado: Santa Catarina, DECLARO, que, para fins do disposto no
Inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8 666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03
Marcos Roberto Svirski (rep. legal)
CPF: 923.390.939-53

15.125.640/0001-03

VITRALL

Esquadrias de Alumínio Ltda.

Rod. Honorino Moro, 6.250

B. Champagnat CEP 89500-000

Caçador SC



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR
e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

ANEXO 06

DECLARAÇÃO IDONEIDADE



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03, sediada na Rodovia Honorino moro, 6250, Bairro: Champagnat, CEP: 89503-640, Município: Caçador Estado: Santa Catarina, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021XX/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Matos Costa, 19 de novembro de 2021.

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03
Marcos Roberto Svirski (rep. legal)
CPF: 923.390.939-53

15.125.640/0001-03

VITRALL

Esquadrias de Alumínio Ltda.

Rod Honorino Moro, 6.250

B. Champagnat CEP 89500-000

Caçador SC



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR
e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

ANEXO 07

DECLARAÇÃO



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03, sediada na Rodovia Honorino moro, 6250, Bairro: Champagnat, CEP: 89503-640, Município: Caçador Estado: Santa Catarina, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Matos Costa, 19 de novembro de 2021.

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03
Marcos Roberto Svirski (rep. legal)
CPF: 923.390.939-53

15.125.640/0001-03

VITRALL

Esquadrias de Alumínio Ltda.

Rod Honorino Moro, 6.250

B. Champagnat CEP 89500-000

Caçador SC



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR
e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021



ANEXO 08 DECLARAÇÃO

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03, sediada na Rodovia Honorino moro, 6250, Bairro: Champagnat, CEP: 89503-640, Município: Caçador Estado: Santa Catarina, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Matos Costa, 19 de novembro de 2021.

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03
Marcos Roberto Svirski (rep. legal)
CPF: 923.390.939-53

15.125.640/0001-03

VITRALL
Esquadrias de Alumínio Ltda.
Rod. Honorino Moro, 6.250
B. Champagnat CEP 89500-000
Caçador SC



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR
e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021



ANEXO 09

DECLARAÇÃO de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03,
sediada na Rodovia Honorino moro, 6250, Bairro: Champagnat, CEP: 89503-640,
Município: Caçador Estado: Santa Catarina, Declaro (amos) para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que
estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Matos Costa, 19 de novembro de 2021.

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
CNPJ/MF Nº 15.125 640/0001-03
Marcos Roberto Svirski (rep. legal)
CPF: 923.390.939-53

15.125.640/0001-03

VITRALL

Esquadrias de Alumínio Ltda.

Rod. Honorino Moro, 6.250

B. Champagnat CEP 89500-000

Caçador SC



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR
e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021



ANEXO 10 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03 sediada na Rodovia Honorino moro, 6250, Bairro: Champagnat, CEP: 89503-640 Município: Caçador Estado: Santa Catarina. Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Matos Costa, 19 de novembro de 2021

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03
Marcos Roberto Svirski (rep. legal)
CPF: 923.390.939-53

15.125.640/0001-03

VITRALL
Esquadrias de Alumínio Ltda.
Rod. Honorino Moro, 6.250
B. Champagnat CEP 89500-000
Caçador SC



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR
e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03, sediada na Rodovia Honorino moro, 6250, Bairro: Champagnat, CEP: 89503-640, Município: Caçador Estado: Santa Catarina, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Matos Costa, 19 de novembro de 2021.

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03
Marcos Roberto Svirski (rep. legal)
CPF 926.390.939-53

15.125.640/0001-03

VITRALL
Esquadrias de Alumínio Ltda.
Rod. Honorino Moro, 6.250
B. Champagnat CEP 89500-000
Caçador SC



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR
e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA. CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03, sediada na Rodovia Honorino moro, 6250, Bairro: Champagnat, CEP: 89503-640, Município: Caçador Estado: Santa Catarina, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Matos Costa, 19 de novembro de 2021.

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03
Marcos Roberto Svirski (rep. legal)
CPF: 923.390.939-53

15.125.640/0001-03

VITRALL

Esquadrias de Alumínio Ltda.

Rod. Honorino Moro, 6.250

B. Champagnat CEP 89500-000

Caçador SC

Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Honorino Moro nº 6250, bairro Champagnat, CEP 89503-640 no município de Caçador/SC, inscrita no CNPJ: 15.125.640/0001-03, Insc. Estadual: 256.653.879, neste ato representada pelo seu sócio **Marcos Roberto Svirski**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 923.390.939-53, residente e domiciliada na Rua Frei Rogério, nº 345, bairro Santa Catarina, no município de Caçador/SC, adiante denominado **CONTRATANTE**.

Juarez Ubiratan Buba, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, registro CREA-SC nº SC 170360108-4, inscrito no CPF 182.476.289-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 701, no município de Caçador/SC, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsabilidade Técnica pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I – for requerido ao Conselho Regional, por profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II – for o profissional suspenso do exercício da profissão.
- III – mudar o profissional de residência para local que, a juízo do conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV – tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V – ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º- A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º- Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º- A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de (15) horas semanais, das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados anualmente a importância equivalente a R\$ 42120,00 (Quarenta e dois mil e cento e vinte reais), convertidos em reais representando nesta data R\$ 3.510,00 mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLAUSULA SÉTIMA: Do Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o foro da Comarca de Caçador/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Local e data: Caçador, 01 de outubro de 2021.



1º TABELIONATO
CAÇADOR - SC

Juarez Ubiratan Buba

Juarez Ubiratan Buba – Contratado
CPF: 182.476.289-53

Kelly Fabisiak
Escritorinha Notarial

1º TABELIONATO
CAÇADOR - SC

Mariana Vitória Schlosser Ribeiro

Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Santa Teresinha, nº 106 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE (48) 3663-0772 - E-MAIL: kellyfabisiak@tabelionato.com.br

Reconheço por verdadeira(s) firma(s) de:
VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME
neste ato representada por MARCOS ROBERTO ...
SVIRSKI

JUAREZ UBIRATAN BUBA

Caçador, 18 de Novembro de 2021.
MARIANA VITORIA SCHLOSSER RIBEIRO
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo - NORMAL
GHWB2164-PSDB e GHWB2165-11TU
Emol.: R\$7,04. Selo: R\$5,64. Total = R\$ 12,68.

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
Marcos Roberto Svirski / Sócio Proprietário
CNPJ: 15.125.640/0001-03

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JUAREZ UBIRATAN BUBA

CPF: 182.476.289-53

Registro: 3587-D

Visada sob o número: S3 003753-4 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1703601084

Endereço: RUA CONSELHEIRO MAFRA 701 CENTRO
 89500-000 CACADOR SC

Aprovado em: 26/09/1972

Expedido pelo CREA-PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 18/12/1971

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 17/12/1976

Atribuições profissionais: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 DE 31/07/1991 DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:37:25** do dia **18/11/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **EH1E-H4E5-F69B-75C2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME

Aprovado em: 25/01/2016

CNPJ: 15.125.640/0001-03

Registro: 139388-2

Endereço: RODOVIA HONORINO MORO, 6250 CHAMPAGNAT
89500-000 CACADOR SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 20/03/2014

Capital social atual: R\$ 250.000,00 - DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO; COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS EJANELAS DE ALUMINIO; SERVICOS DE MONTAGEM E MANUTENCAO DE ESQUADRIASMETALICAS; SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE TOLDOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JUAREZ UBIRATAN BUBA

Responsabilidade Técnica aprovada em 25/01/2016

Carteira: 3587-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 003753-4 por este CREA-SC)

RNP: 1703601084

Título: ENGENHEIRO MECANICO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 DE 31/07/1991 DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **09:54:06** do dia **18/11/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **C D2-75F9-B150-8HAH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Assinaturas manuscritas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: VITRALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME

Aprovado em: 25/01/2016

CNPJ: 15.125.640/0001-03

Registro: 139388-2

Endereço: RODOVIA HONORINO MORO, 6250 CHAMPAGNAT
89500-000 CACADOR SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 20/03/2014

Capital social atual: R\$ 250.000,00 - DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO; COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO; SERVICOS DE MONTAGEM E MANUTENCAO DE ESQUADRIAS METALICAS; SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE TOLDOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JUAREZ UBIRATAN BUBA

Responsabilidade Técnica aprovada em 25/01/2016

Carteira: 3587-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 003753-4 por este CREA-SC)

RNP: 1703601084

Título: ENGENHEIRO MECANICO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 DE 31/07/1991 DO CONFEA

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **09:54:23** do dia **18/11/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **6HF4-E892-B9H7-5142**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials, including 'Luis' and 'Buba'.



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR
e-mail vitrali@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

ANEXO 03

PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR NOME DA EMPRESA: VITRALL
ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03



ENDEREÇO: Rodovia Honorino moro, 6250,

Bairro: Champagnat,

CEP: 89503-640

Município: Caçador

Estado: Santa Catarina

FONE/FAX DA EMPRESA: 49 9 8428-4770

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (49) 9 8427-5077

CNPJ Nº 15.125.640/0001-03.

DADOS BANCARIOS:

Banco Brasil

Agência 0375-1

Conta 107.143-2

LOTE 01

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	1	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R\$ 30.188,78	R\$ 30.188,78
2	UND	1	JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10.355,44	10.355,44
3	UND	1	50X100X50X2,65; PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM. *FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM; ÁREA TOTAL DE 36,66M².	3.334,78	3.334,78

Handwritten signatures and initials.



VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR
e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

VALOR TOTAL DO LOTE 43.879,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais).



Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: (Conforme Anexo I do Edital).

Matos Costa, 19 de novembro de 2021.

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
CNPJ/MF Nº 15.125.640/0001-03
Marcos Roberto Svirski (rep. legal)
CPF: 923.390.939-53

15.125.640/0001-03

VITRALL

Esquadrias de Alumínio Ltda.

Rod Honorino Moro, 6.250

B. Champagnat CEP 89500-000

Caçador SC

PROPOSTA COMERCIAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021**



LOTE 02

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
04	1 unidade	PASSARELA EM ARCO: 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL; TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE AÇO 1012/1006; BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5.130MM CADA; TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65; PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM. *FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM; ÁREA TOTAL DE 36,66M².	Própria	R\$ 42.600,00	R\$ 42.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 42.600,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste pregão eletrônico.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o atesto na nota fiscal, conforme tabela abaixo:

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: de acordo com o Edital/Termo de referência.

Declaro que os produtos/serviços cotados em nossa proposta comercial atendem as características mínimas exigidas em Edital, e estamos cientes das penalidades impostas no caso de inexecução contratual, conforme modelo na Proposta de Preços.

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas do Edital e Termo de Referência.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Handwritten signature and date:
1

Declaramos que a empresa ora licitante terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de fornecer o serviço licitado no prazo previsto neste termo; sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Astolfo Moreira, nº 32 - Centro - João Pinheiro - MG - CEP 38770-000
CNPJ: 19.814.481/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.318.845.0036
E-MAIL: silkbrindes@live.com - TELEFONE: (38) 3561-2588 - (38) 9.9103-5264
CÓDIGO DO BANCO: 756 - NOME DO BANCO: SICOOB
AGÊNCIA: 4119-0 - NOME DA AGÊNCIA: Sicoob Credigerais
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 35164-4
REPRESENTANTE: Ana Paula de Abreu Cunha, solteira, brasileira
CPF: 006.775.026-56 - IDENTIDADE: MG-10.752.650 SSP/MG
Telefones: (38) 3561-2588 / (38) 9.9103-5264
Cargo: Administradora da Empresa



João Pinheiro - MG, 19 de Novembro de 2021.

Ana Paula de Abreu Cunha...

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro, Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG

[Handwritten signature]

Dados do participante

X

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICI

NOME FANTASIA

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ

19814481000105

INSCR. ESTADUAL

0023188450036

EMAIL

silkbrindes@live.com

TELEFONE 1

(38) 3561-2588

TELEFONE 2

CELULAR

FAX

CEP

38770000

CIDADE

JÓÃO PINHEIRO-MG

ENDEREÇO

RUA ASTOLFO MOREIRA, 32

BAIRRO

CENTRO

COMPLEMENTO

ME/EPP

Sim



Dados do Representante Legal

NOME

PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA

EMAIL

paservicosgerais@hotmail.com

CPF/CNPJ

07003977605

RG

14903588

EMISSOR

SSPMG

TELEFONE 1

(38) 3561-2588

Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.814.481/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/02/2014

NOME EMPRESARIAL

SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Em presária Limitada

LOGRADOURO

R ASTOLFO MOREIRA

NÚMERO

32

COMPLEMENTO

CEP

38.770-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JOAO PINHEIRO

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SILKBRINDES@LIVE.COM

TELEFONE

(38) 3561-2588

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2019 às 16:04:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.814.481/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/02/2014

NOME EMPRESARIAL

SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ASTOLFO MOREIRA

NÚMERO

32

COMPLEMENTO

CEP

38.770-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JOAO PINHEIRO

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SILKBRINDES@LIVE.COM

TELEFONE

(38) 3561-2588

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

Emitido no dia 20/09/2019 às 16:04:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



Assinaturas manuscritas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.814.481/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/02/2014

NOME EMPRESARIAL

SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas
61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ASTOLFO MORERA

NÚMERO

32

COMPLEMENTO

CEP

38.770-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JOAO PINHEIRO

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SILKBRINDES@LIVE.COM

TELEFONE

(38) 3561-2588

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2019 às 16:04:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.814.481/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/02/2014

NOME EMPRESARIAL

SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.91-7-00 - Agências de notícias
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ASTOLFO MOREIRA

NÚMERO

32

COMPLEMENTO

CEP

38.770-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JOAO PINHEIRO

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SILKBRINDES@LIVE.COM

TELEFONE

(38) 3561-2588

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2019 às 16:04:02 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.814.481/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/02/2014

NOME EMPRESARIAL

SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ASTOLFO MOREIRA

NÚMERO

32

COMPLEMENTO

CEP

38.770-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JOAO PINHEIRO

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SILKBRINDES@LIVE.COM

TELEFONE

(38) 3561-2588

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2019 às 16:04:02 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E
TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 19.814.481/0001-05



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:25 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **FF79.EEAA.F669.E29A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita
17/08/2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.814.481/0001-05**Razão Social:** SILK BRINDES COM VISUAL PUBLICIDADE PROP E PUBLIC LTDA**Endereço:** RUA ASTOLFO MOREIRA 32 / CENTRO / JOAO PINHEIRO / MG / 38770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021**Certificação Número:** 2021102301552326490497

Informação obtida em 03/11/2021 13:34:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.814.481/0001-05

Certidão nº: 20992401/2021

Expedição: 05/07/2021, às 09:26:05

Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.814.481/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JOÃO PINHEIRO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 19.814.481/0001-05

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Setembro de 2021 às 16:33

JOÃO PINHEIRO, 02 de Setembro de 2021 às 16:33

Código de Autenticação: 2109-0216-3340-0457-8863

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO:2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO
MINAS GERAIS
Certidão de Débitos

16930299000113, 60 - Centro CNPJ: 16930299000113 CEP: 38770000 Telefone:



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

SILK BRINDES COMUN. VIS. PUB. PROP. TELECOMUNICACOES LTDA ME

CNPJ/CPF:

19.814.481/0001-05

Endereço:

Rua ASTOLFO MOREIRA, 32, Não informado, CENTRO, João Pinheiro, MG



INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

35401

Validador:

F6E06BE80

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9B37S9&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Quinta-feira, 2 de Setembro de 2021

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

Handwritten signature and date: 02/09/2021



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002318845.00-36	CNPJ/CPF: 19.814.481/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ASTOLFO MOREIRA		NÚMERO: 32
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38770000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000489111792

Handwritten signature and stamp



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121007821-4	19.814.481/0001-05	28/02/2014	18/02/2014

Endereço Completo:

RUA ASTOLFO MOREIRA 32 - BAIRRO CENTRO CEP 38770-000 - JOAO PINHEIRO/MG

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SERVICIO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS E REVISTAS, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES SRTT, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, TELEFONIA MOVEI CELULAR, SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS E POR SATELITE, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGENCIAS DE NOTICIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002811761 e visualize a certidão)



21/780.234-6

Handwritten signatures and initials

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS			
Capital Social:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
006.775.026-56	ANA PAULA DE ABREU CUNHA	xxxxxxx	R\$ 194.000,00
070.039.776-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	xxxxxxx	R\$ 6.000,00
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento:	27/08/2019		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002811761 e visualize a certidão)



21/780.234-6

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA				
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	xxxxxxx	7443655	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICACOES LTDA - ME	xxxxxxx	6485609	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	xxxxxxx	6258207	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
NADA MAIS#					

Belo Horizonte, 12 de Novembro de 2021 13:51


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002811761 e visualize a certidão)



21/780.234-6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome
 PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA

DOC IDENTIFICAD - CDS - ENDER - UF
 14903588 SSP MG

CPF
 070.039.776-05

DATA NACIMENTO
 24/02/1990

PROFISSÃO
 HELIO GOMES DA CUNHA
 ANA GOMES DE ABREU

EMPREGADOR **ACC** **CE-MS**

UF INSCRIÇÃO **VALIDADE** **1ª EMISSÃO**
 4452345888 08/11/2018 01/12/2009

ASSINATURA
 [Signature]

LOCAL
 JOÃO PINHEIRO, MG

DATA FORMAL
 07/11/2018

ASSINATURA
 Alexandre Amaro da Matta
 Diretor DE REGISTRO

REGISTRO
 87382721257
 MG544405226

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1666812759

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1666812759



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PINHEIRO/MG
AUTENTICAÇÃO
 O presente documento confere com o original apresentado. Dou Fé

João Pinheiro MG
 Em Teste da Verdade
 11 MAR 2019

[Signature]

GERALDO FERREIRA PORTO - TABELIÃO
 DINAH M M PORTO - SUBSTITUTA
 SOCRATES M PORTO - SUBSTITUTO
 GERALDO F PORTO NETO - SUBSTITUTO
 HUBBERTO VESSA PORTO - ESCRIVENTE

to
 1005

A Empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.814.481/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, RG nº **MG-10.752.650 SSP/MG** e CPF nº **006.775.026-56**, DECLARA:

INCOMPATIBILIDADE

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

SUSTENTÁVEL

Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA, sob as sanções cabíveis, que:

- I** – utiliza produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II** – adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- III** – observa a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV** – fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V** – realiza programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFEREM COM O ORIGINAL

DECLARA, que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa Silk Brindes Comunicação Visual Ltda ME, concorda plenamente com o Edital e os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico como se aqui estivesse transcrito.

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

DECLARA que a proposta de preços compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do objeto da presente licitação.

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa é beneficiária da Lei Complementar 123/2006, na condição de Micro Empresa, considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas na Lei 123/2006.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS PERCENTUAL MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (LEI Nº 8.213/91)

DECLARA, que atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados 2; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes 0.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual no 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação perante o órgão licitante.
- c) Não está impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- d) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão Eletrônico nº 029/2017, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes que prejudiquem sua habilitação no presente certame.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara, que a Empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO

Declara, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

DECLARAÇÃO

Declara, de que, quando da assinatura do Contrato, a Empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME estará apta a comercializar os produtos ofertados.

DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaramos, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

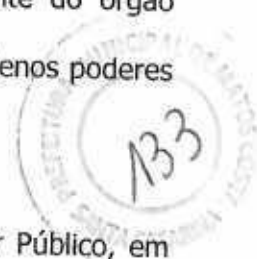
Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos: o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ANTINEPOTISMO

Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.



Handwritten signature and initials, including the number 3.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico, assim como aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital do certame.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8666/93, a não realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, na forma da lei.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do referido diploma legal.

DECLARAÇÃO

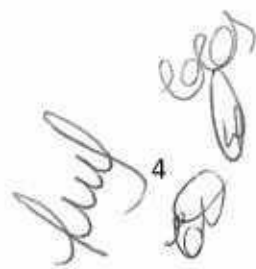
Declara, que não possui **em seu quadro societário**, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERDIÇÃO

Declara sob as penas da lei, que não está sob interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI Nº 8.666/93

Plena aceitação dos termos do edital de licitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 e que cumpre plenamente a todos os requisitos técnicos e de habilitação exigidos no certame, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal. Que inexistem fatos impeditivos para habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º o art. 32 da Lei 8.666/93.

A handwritten signature is present at the bottom right of the page. To its right is a circular stamp with the number '134' written inside. Below the signature, the number '4' is written.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 9º, § 3º DA LEI Nº 8.666/93

Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, CF 5

Declaramos para todos os fins e efeitos de direito que estamos cumprindo o que estabelece o art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, respondendo nas instâncias civil, penal e administrativa pela inconsistência desta declaração.

PROPOSTA DE MANEIRA INDEPENDENTE

Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação. Declaramos também que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial dos envelopes ou da apresentação da proposta em sua forma eletrônica e que está plenamente ciente do teor desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CADASTRO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Encaminhado em atendimento, os dados exigidos para assinatura de ata/contrato:

EMPRESA: Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda ME
NOME FANTASIA: Silk Brindes Comunicação Visual
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Astolfo Moreira, nº 32, bairro Centro, cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38770-000
CNPJ: 19.814.481/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002318845.0036
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5918
E-MAIL: silkbrindes@live.com
TELEFONE: (38) 3561-2588 | (38) 99103-5264 (vivo)
NOME DA RESPONSÁVEL: Ana Paula de Abreu Cunha
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO: Rua Astolfo Moreira, nº 846, apartamento 01, bairro Papagaio, cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38770-000
CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG-10.752.650 SSP/MG
CPF: 006.775.026-56
CARGO NA EMPRESA: Administradora da Empresa

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO

Vimos pela presente solicitar que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, sejam efetuados através de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

CÓDIGO DO BANCO: 756
NOME DO BANCO: SICOOB
NOME DA AGÊNCIA: Sicoob Credigerais
AGÊNCIA: 4119-0

Handwritten signature and initials.

NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 35164-4
CIDADE: João Pinheiro
ESTADO: Minas Gerais



Declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

FICO CIENTE, através desse documento, que declarar fato que se sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar licitação pública, pode vir a constituir crime apurável pelo Ministério Público na forma da Lei, bem como nas penalidades previstas no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br).

Ana Paula de Abreu Cunha...

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG

Handwritten signature and initials, with the number 6 written below.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP)
CAMPUS BARRETOS



ATESTADO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS/MATERIAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.814.481/0001-05, estabelecida na Rua Astolfo Moreira, nº 32, Centro, cidade de João Pinheiro, Minas Gerais/MG, CEP: 38.770-000, prestou serviços/entregou material de forma satisfatória ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Barretos, inscrito no CNPJ nº 10.882.594/0023-70, localizado na Avenida C-1, nº 250, Bairro Ide Daher, Barretos/SP.

Objeto: aquisição e instalação de cobertura em policarbonato para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Barretos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Processo administrativo nº 23428.001454.2020-34, Pregão Eletrônico nº 26-583/2020.**

Dados do Contrato / Nota de Empenho:

- Valor da nota de empenho: R\$ 15.567,05
- Nota de empenho: 2020NE800192

- Valor da nota de empenho: R\$ 42.812,95
- Nota de empenho: 2020NE800193

RAFAEL
GONCALVES
FARIA:38350370807

Assinado de forma digital por
RAFAEL GONCALVES
FARIA:38350370807
Dados: 2021.03.08 10:44:33
-03'00"

Rafael Gonçalves Faria
Coordenador de Licitações e Contratos

Barretos, 08 de março de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP)
CAMPUS BARRETOS

Tabela dos itens Fornecidos

Item	Descrição / Especificação	CATMAT	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total Máximo Aceitável – R\$
1	<p>Cobertura fixa: em material policarbonato alveolar 6mm na cor branco refletivo.</p> <p>Instalação/Substituição: localizada no hall de entrada do IFSP Campus Barretos, que compreende a substituição de todo o material em policarbonato alveolar 6mm (retirada no material atual, aplicação de 2 demãos de tinta esmalte na cor branco gelo na estrutura em aço já existente e instalação do policarbonato alveolar 6mm novo na cor branco refletivo). A área de cobertura tem 210m² (considerando comprimento de 21,00m X largura de 10,00m). A estrutura em aço já existente é composta por 6 arcos de 10,00 metros e 16 barras de 21,00 metros que passarão por aplicação de pintura após retirada do policarbonato atual.</p> <p>A contratada será responsável pelo correto descarte do item substituído.</p>	BR0150358/0104	M ²	210	278,00	58.380,00
TOTAL						58.380,00

Assinatura manuscrita



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, 24 de abril de 2002



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – UNIFEI, situada no Campus Prof. José Rodrigues Seabra, Av. BPS, nº 1303, Itajubá, MG, inscrita no CNPJ nº 21.040.001/0001-30, atesta para os devidos fins, que a empresa **Silk Brindes e Comunicação Visual, Publicidade e Telecomunicações LTDA**, sito a Rua Astolfo Moreira, nº 32, Centro, João Pinheiro – MG, CEP 38770-000, inscrita no CNPJ nº 19.814.481/0001-05, prestou os serviços abaixo mencionados sendo os mesmos utilizados e constatada a sua qualidade e eficiência, bem como outros dados característicos dos fornecimentos a serem prestados e dentro do prazo especificado no contrato.

Pregão Eletrônico Nº 077/2019 – Processo Nº 23088.018003/2019-09

Contrato Nº 020/2019

Objeto: Troca de 198 m² de cobertura em policarbonato alveolar de 10mm, curvo, fixado em estrutura metálica já existente, com total estanqueidade e fixação

Valor Total do Contrato: R\$ 34.347,06

Pagamento realizado por medição única do valor total do contrato.

E que até o presente momento, nada consta que a desabone.

Itajubá, 02 de março de 2020.

André Guerreiro da Motta

Diretoria de Obras - UNIFEI

Fiscal do contrato



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E T

NPJ: 19.814.481/0001-05

Registro: 43629

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 30/01/2018

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, IMPRESSAO DE MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAL E REVISTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS, DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE ENREGA RAPIDA, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, PROMOCAO DE VENDAS, ATIVIDADES DE DESIGN, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES EXTERIORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS, SERVICOS DE MALOTE, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, BUFE, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS, EDICAO DE REVISTAS, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, CRIACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS, AGENCIAS DE NOTÍCIAS, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMÍDIA, SCMS, PROVIDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, TELEFONIA MOVEL CELULAR, ATIVIDADES E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. *****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ASTOLFO MOREIRA, 32, CENTRO, JOÃO PINHEIRO, MG, 38770000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 25/05/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 076714

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.



Handwritten signature



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DAIANE DA SILVA COSTA

Registro: 1416425497

CPF: 111.090.906-33

Data Início: 16/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73, COM RESTRICAO DAS ATIVIDADES REFERENTES A PORTOS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGACOES, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA

Registro: 1410021670

CPF: 057.336.866-00

Data Início: 25/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES

Atribuição: ARTIGO 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signature and initials



CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, firma estabelecida a Rua Astolfo Moreira, nº 32, Bairro Centro, cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.814.481/0001-05, representada neste ato pelo seu sócio PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, solteiro, brasileiro, natural de João Pinheiro, CPF 070.039.776-05, Identidade MG-14.903.588 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e tendo como CONTRATADA, a profissional DAIANE DA SILVA COSTA, ENGENHEIRA CIVIL, registrada no CREA-MG sob o nº 216364, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O contratado terá uma carga horária de 14 (quatorze) horas semanais, das 06:00 horas às 20:00 horas em dia definido pelo contratante.

CLÁUSULA QUARTA:

O contratante pagará ao contratado R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais) por mês (equivalente a dois salários mínimos conforme exigência CREA MG)

CLÁUSULA QUINTA:

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA:

Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

João Pinheiro - MG, 2 de Maio de 2018.

[Handwritten signature]

19.814.481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
- LTDA ME -
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro, Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

[Handwritten signature]
CONTRATADA: DAIANE DA SILVA COSTA

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Nome: *[Handwritten name]* Nome:
CPF: 015.796.911-88 CPF:



[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, firma estabelecida a Rua Astolfo Moreira, nº 32, Bairro Centro, cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.814.481/0001-05, representada neste ato pelo seu sócio PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, solteiro, brasileiro, natural de João Pinheiro, CPF 070.039.776-05, Identidade MG-14.903.588 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e tendo como CONTRATADA, a profissional GABRIELLA CHRISTINE VIDAL CALDEIRA BRAGA, registrada no CREA-MG sob o nº MG-220079/D, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O contratado terá uma carga horária de 14 (quatorze) horas semanais, das 06:00 horas às 20:00 horas em dia definido pelo contratante.

CLÁUSULA QUARTA:

O contratante pagará ao contratado R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) por mês, (equivalente a dois salários mínimos conforme exigência CREA MG)

CLÁUSULA QUINTA:

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA:

Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

João Pinheiro - MG, 17 de Março de 2020.

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,
COMÉRCIO, SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA

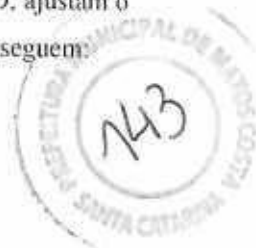
CONTRATADA
GABRIELLA CHRISTINE V. C. BRAGA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

19.814.481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LYDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG



CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, firma estabelecida a Rua Astolfo Moreira, nº 32, Bairro Centro, cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.814.481/0001-05, representada neste ato pelo seu sócio PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, solteiro, brasileiro, natural de João Pinheiro, CPF 070.039.776-05, Identidade MG-14.903.588 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e tendo como CONTRATADO o profissional JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES, registrado no CREA-MG sob o nº 143426, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O contratado terá uma carga horária de 14 (quatorze) horas semanais, das 06:00 horas às 20:00 horas em dia definido pelo contratante.

CLÁUSULA QUARTA:

O contratante pagará ao contratado R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais) por mês. (equivalente a dois salários mínimos conforme exigência CREA MG)

CLÁUSULA QUINTA:

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA:

Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

João Pinheiro - MG, 2 de Maio de 2018.

19.814.481/0001-05

SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL

— LTDA-ME —

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Rua Astolfo Moreira, 32 - Centro - Cep: 38770-000
CONTRATADO - JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA

João Pinheiro - MG

PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, firma estabelecida a Rua Astolfo Moreira, nº 32, Bairro Centro, cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38770-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.814.481/0001-05, representada neste ato pelo seu sócio PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, solteiro, brasileiro, natural de João Pinheiro, CPF 070.039.776-05, Identidade MG-14.903.588 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e tendo como CONTRATADO o profissional CAMILO LELIS VALINHAS JÚNIOR, ENGENHEIRO MECÂNICO, registrado no CREA-MG sob o nº 250515, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O contratado terá uma carga horária de 14 (quatorze) horas semanais, das 06:00 horas às 20:00 horas em dia definido pelo contratante.

CLÁUSULA QUARTA:

O contratante pagará ao contratado R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) por mês, (equivalente a dois salários mínimos conforme exigência CREA MG)


CLÁUSULA QUINTA:

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA:

Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

João Pinheiro - MG, 17 de Março de 2020.



SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,
COMÉRCIO, SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA



CONTRATADO
CAMILO LELIS VALINHAS JÚNIOR

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





**EM
BRANCO**



**EM
BRANCO**

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - COMARCA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 1º Ofício de João Pinheiro
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
João Pinheiro, 16/04/2021 09:06:30 15510

SELO DE CONSULTA: E0614793
CODIGO DE SEGURANCA: 6902.5109.55742477
Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por
Caryl Monteiro Pires - Tabelião(a) Público(a)
Emol. R\$5,82 1FJ: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,22
Consulte e valide este selo no site: <https://se.os.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A10853906



Handwritten signature and initials



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO
GRUPO: RELATORIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO

DATA/HORA: 13/01/2021 ÀS 17:01:50
ENDEREÇO IP: 177.190.146.98
LOCAL:

DADOS

PROFISSIONAL	SITUAÇÃO DO REGISTRO	TÍTULOS	MODALIDADES	CURRÍCULO	REGISTRO	VISTOS
CAMILO LELIS VALINHAS JUNIOR	ATIVO	ENGENHEIRO MECÂNICO	MECÂNICA E METALÚRGICA	INDISPONIVEL	CREA-MG 1419211560	

CREA-MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AVENIDA ALVARES CABRAL 1600, SANTO AGOSTINHO, 30.170-917 - BELÓ HORIZONTE/MG

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MG



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO

DATA/HORA: 13/01/2021 ÀS 17:01:42
ENDEREÇO IP: 177.190.146.98
LOCAL:

DADOS

PROFISSIONAL	SITUAÇÃO DO REGISTRO	TÍTULOS	MODALIDADES	CURRÍCULO	REGISTRO	VISTOS
DAIANE DA SILVA COSTA	ATIVO	ENGENHEIRA CIVIL	CIVIL	INDISPONÍVEL	CREA-MG 1416425497	

CREA-MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AVENIDA ALVARES CABRAL 1600, SANTO AGOSTINHO, 30.170-917 - BELO HORIZONTE/MG

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MG





CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO

DATA/HORA: 13/01/2021 ÀS 17:01:23
ENDEREÇO IP: 177.190.146.98
LOCAL:

DADOS

PROFISSIONAL	SITUAÇÃO DO REGISTRO	TÍTULOS	MODALIDADES	CURRÍCULO	REGISTRO	VISTOS
GABRIELLA CHRISTINE VIDAL CALDEIRA BRAGA	ATIVO	ENGENHEIRA DE MINAS	GEOLOGIA E MINAS	INDISPONÍVEL	CREA-MG 1416747796	

CREA-MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AVENIDA ALVARES CABRAL 1600, SANTO AGOSTINHO, 30.170-917 - BELO HORIZONTE/MG

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MG



Handwritten signature and initials.



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO

DATA/HORA: 13/01/2021 ÀS 17:01:56
ENDEREÇO IP: 177.190.146.98
LOCAL:

DADOS

PROFISSIONAL	SITUAÇÃO DO REGISTRO	TÍTULOS	MODALIDADES	CURRÍCULO	REGISTRO	VISTOS
JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA	ATIVO	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ELETRICISTA, ESPECIAIS, ESPECIALIZAÇÃO	INDISPONÍVEL	CREA-MG 1410021670	

CREA-MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AVENIDA ALVARES CABRAL 1600, SANTO AGOSTINHO, 30.170-917 - BELO HORIZONTE/MG

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MG



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 17/2021 - PE

Processo Administrativo: 59/2021
Processo de Licitação: 59/2021
Data do Processo: 04/11/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2021, Licitação nº 17/2021 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 17/2021 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados o itens da respectiva empresa vencedora. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que as empresas VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA e SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitadas para este certame. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

LOTE: 1

Participante: 2978 - VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	*JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	1,00	PRÓPRIA PRÓPRIA	0,0000	30.190,82	30.190,82
	*JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	1,00	PRÓPRIA PRÓPRIA	0,0000	10.338,17	10.338,17
3	*PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO. INCLUSO VIDRTO LISO INCOLOR. ÁREA 4,62M². FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	UNI	1,00	PRÓPRIA PRÓPRIA	0,0000	3.350,00	3.350,00

Total do Participante → 43.878,99

Handwritten signature and initials

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 17/2021 - PE

CNPJ: 83.102.566/0001-51
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 59/2021
 Processo de Licitação: 59/2021
 Data do Processo: 04/11/2021

Folha: 2/2

LOTE: 2

Participante: 2980 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	*PASSARELA EM ARCO: 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL; TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE AÇO 1012/1006; BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5.130MM CADA; TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65; PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM. *FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM; ÁREA TOTAL DE 36,66M².	UNI	1,00	Própria Própria	0,0000	42.600,00	42.600,00



Total do Participante -----> 42.600,00

Total Geral -----> 86.478,99

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Matos Costa, 19 de Novembro de 2021

COMISSÃO:

ELIANE APARECIDA CASTILHO

CAMILA CARNEIRO

DALTON FAGUNDES

FABIANA GRANEMANN

Elaine Castilho Pregoeiro(a)
Camila Carneiro MEMBRO
Dalton Fagundes MEMBRO
Fabiana Granemann MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 17/2021
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins registro de preços para “*Contratação de empresa para instalação de vidros, fechamento das laterais superiores em telha de fibra de vidro e montagem de passarela, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante no Edital.*”

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Seis licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foram declaradas duas empresas vencedoras, conforme a proposta mais vantajosa quanto ao menor preço nos respectivos lotes.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 19 de novembro de 2021.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2021
b) Licitação Nr.: 17/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 24/11/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------


LOTE: 1

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (2978)

1	*JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - Marca: PROPRIA PROPRIA	UNI	1,00	0,0000	30.188,78	30.188,78
2	*JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - Marca: PROPRIA PROPRIA	UNI	1,00	0,0000	10.355,44	10.355,44
3	*PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRTO LISO INCOLOR. ÁREA 4,62M². FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. - Marca: PROPRIA PROPRIA	UNI	1,00	0,0000	3.334,78	3.334,78

Total do Fornecedor: 43.879,00

Matos Costa, 24 de Novembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 59/2021
Processo de Licitação: 59/2021
Data do Processo: 04/11/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

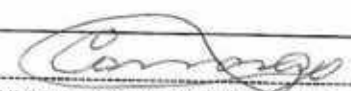
LOTE: 2

SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICO (2980)

4	*PASSARELA EM ARCO: 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL; TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE AÇO 1012/1006; BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5.130MM CADA; TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65; PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM. *FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM; ÁREA TOTAL DE 36,68M². - Marca: Própria Própria	UNI	1,00	0,0000	42.600,00	42.600,00
---	---	-----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 42.600,00
Total Geral: 86.479,00

Matos Costa, 24 de Novembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 59/2021
Processo de Licitação: 59/2021
Data do Processo: 04/11/2021

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2021
b) Licitação Nr.: 17/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 24/11/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------


(em Reais R\$)

LOTE: 1

VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA (2978)

1	*JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - Marca: PROPRIA PROPRIA	UNI	1,00	0,0000	30.188,78	30.188,78
2	*JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - Marca: PROPRIA PROPRIA	UNI	1,00	0,0000	10.355,44	10.355,44
3	*PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRTO LISO INCOLOR. ÁREA 4,62M². FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. - Marca: PROPRIA PROPRIA	UNI	1,00	0,0000	3.334,78	3.334,78

Total do Fornecedor: 43.879,00


PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 59/2021
Processo de Licitação: 59/2021
Data do Processo: 04/11/2021

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICO (2980)

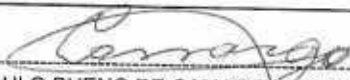
4	*PASSARELA EM ARCO: 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL; TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE AÇO 1012/1006; BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5.130MM CADA; TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65; PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM. *FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM; ÁREA TOTAL DE 36,66M². - Marca: Própria Própria	UNI	1,00	0,0000	42.600,00	42.600,00
---	---	-----	------	--------	-----------	-----------



Total do Fornecedor: 42.600,00
Total Geral: 86.479,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.00.00.00.00.00 (34) Saldo: 104.110,41


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 25/11/2021 **Extrato do Ato N°:** 3428418 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 26/11/2021 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 0D1EEE22370FA8B76F0F4AE14AA7B69F6A21F457**PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2021 - PMMC****PREGÃO ELETRONICO N° 17/2021****0D1EEE22370FA8B76F0F4AE14AA7B69F6A21F457****HOMOLOGAÇÃO 24/11/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.125.640/0001-03.**Valor total de R\$: 43.879,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais).****CONTRATADO: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.814.481/0001-05.**Valor total de R\$: 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).****Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00.00 – (23)****OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.**Matos Costa, SC, 25 de novembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3428418, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3428418>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;
CONTRATADA: **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.814.481/0001-05, com sede na Rua Astolfo Moreira, 32, Centro, no Município de João Pinheiro - MG, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA** no Município de Matos Costa, conforme segue:

LOTE 02 – ESTRUTURAS METÁLICAS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
04	UN	1	*PASSARELA EM ARCO: 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL; TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE AÇO 1012/1006; BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5.130MM CADA; TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65; PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM. *FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM; ÁREA TOTAL DE 36,66M².	42.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**.

2.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

3.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação 4.4.90.00.00.00.00.00 - 34



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

5.2 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar/instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

6.6 - Entregar/instalar os equipamentos novos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE ENTREGA/INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1 - A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.2 - Entregar/instalar o material de primeira qualidade, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.

7.3 - Os itens deverão ser entregues e instalados em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da AF.

7.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

7.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

7.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

7.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

7.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação,

conforme disposto no Termo de Referência.

7.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.

7.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;

- segunda vez: aplicação de multa;

- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.

7.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.



CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- " modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- " rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- " fiscalizar-lhe a execução;
- " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato será até 31/12/2021 após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.2 - O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- " Advertência;
- " Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, 25 de novembro de 2021.



**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO Assinado de forma digital por SILK
VISUAL PUBLICIDADE BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL
PROPA:19814481000105 PUBLICIDADE PROPA:19814481000105
Dados: 2021.11.25 16:18:45 -03'00'

**SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ANA PAULA DE ABREU CUNHA.
CONTRATADA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
CONTRATO Nº 41/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;
CONTRATADA: VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.125.640/0001-03, com sede na Rodovia Honorino Moro, 6250, Champagnat, no Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ROBERTO SVIRSKI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA** no Município de Matos Costa, conforme segue:

LOTE 01 - ESQUADRIAS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR ITENS
01	UN	1	*JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS, COM VIDROS TEMPERADO E = 10MM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE. ÁREA 34,08M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30.188,78
02	UN	1	*JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. ÁREA 12,00M². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10.355,44
03	UN	1	*PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO. INCLUSO VIDRTO LISO INCOLOR. ÁREA 4,62M². FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	3.334,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 43.879,00** (quarenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais).

2.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

3.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.



3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação 4.4.90.00.00.00.00.00 - 34

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

5.2 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar/instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

6.6 - Entregar/instalar os equipamentos novos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE ENTREGA/INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1 - A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.2 - Entregar/instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.

7.3 - Os itens deverão ser entregues e instalados em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da AF.

7.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

7.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

7.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

7.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

7.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

7.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.

7.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;

- segunda vez: aplicação de multa;

- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.

7.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.



CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- " modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- " rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- " fiscalizar-lhe a execução;
- " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

10.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato será até 31/12/2021 após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.2 - O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- " Advertência;
- " Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O MUNICIPIO DE MATOS COSTA poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, 25 de novembro de 2021.



**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA
MARCOS ROBERTO SVIRSKI
CONTRATADA**

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 25/11/2021 **Extrato do Ato N°:** 3428993 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 26/11/2021 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 311F49F0D05FB4385AA9D7C727E23D886FFFEDF9**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL N° 41/2021****PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2021 – PREGÃO ELETRONICO N° 17/2021 – PMMC****311F49F0D05FB4385AA9D7C727E23D886FFFEDF9****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.125.640/0001-03.**Valor total de R\$: 43.879,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais).****Dotações utilizadas:** 3.3.90.00.00.00.00 – (23)**OBJETO:** Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA** no Município de Matos Costa.**Matos Costa, SC, 25 de novembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3428993, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3428993>

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 25/11/2021 **Extrato do Ato N°:** 3429014 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 26/11/2021 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 376ABF7BFF4ABEF8047F40F7012557D0040DDF64**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL N° 42/2021****PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2021 – PREGÃO ELETRONICO N° 17/2021 – PMMC****376ABF7BFF4ABEF8047F40F7012557D0040DDF64****CONTRATADO: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.814.481/0001-05.**Valor total de R\$: 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).****Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00 – (23)****OBJETO:** Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA** no Município de Matos Costa.**Matos Costa, SC, 25 de novembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3429014, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3429014>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
CONTRATO Nº 42/2021



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.814.481/0001-05, com sede na Rua Astolfo Moreira, 32, Centro, no Município de João Pinheiro - MG, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, FECHAMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA** no Município de Matos Costa, conforme segue:

LOTE 02 – ESTRUTURAS METÁLICAS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
04	UN	1	*PASSARELA EM ARCO: 2,20M x 15,40M x 2,20M (LXCXH) COM COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,70MM, TONALIDADE CRISTAL; TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE AÇO 1012/1006; BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25X50X25X2,65 COM 5.130MM CADA; TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50X100X50X2,65; PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75X75X2,65MM. *FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE FIBRA DE VIDRO FIXADAS SOBRE TERÇAS UCD 50X100X50X2,65MM; ÁREA TOTAL DE 36,66M².	42.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**.

2.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

3.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000
CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111

Associação de Fornecedores
SILK BRINDES digital por SILK
COMUNICAÇÃO COMERCIAL
AO VISUAL COMERCIAL
PÚBLICIDADE VISUAL
PROPA:19814
481000105
Data: 2021.11.25
16:10:53 - 69007



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação 4.4.90.00.00.00.00.00 - 34



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

5.2 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar/instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

6.6 - Entregar/instalar os equipamentos novos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE ENTREGA/INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1 - A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.2 - Entregar/instalar o material **de primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.

7.3 - Os itens deverão ser entregues e instalados em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da AF.

7.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

7.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

7.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

7.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

7.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação,

conforme disposto no Termo de Referência.

7.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.

7.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;

- segunda vez: aplicação de multa;

- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.

7.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.



CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- * modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- * rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- * fiscalizar-lhe a execução;
- * aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

10.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato será até 31/12/2021 após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.2 - O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- * Advertência;
- * Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, 25 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE
PROPA:19814481000105

Assinado de forma digital por SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL
PUBLICIDADE PROPA:19814481000105
Dados: 2021.11.25 16:18:45 -03'00'

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ANA PAULA DE ABREU CUNHA,
CONTRATADA